

Relatório Mensal de Atividades Biocapital Participações S.A. Competência Janeiro 2018

Charqueada, abril de 2018



fls. 2187

São Paulo, 03 de abril de 2018.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo
Exmo. Sr. Dr. Maurício Habice
Recuperação Judicial

Processo nº 1012409-06.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Biocapital Participações S/A (CNPJ 07.814.533/0001-56), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes e através de entrevistas realizadas no dia 29 de março p.p., em visita realizada na sede da empresa.

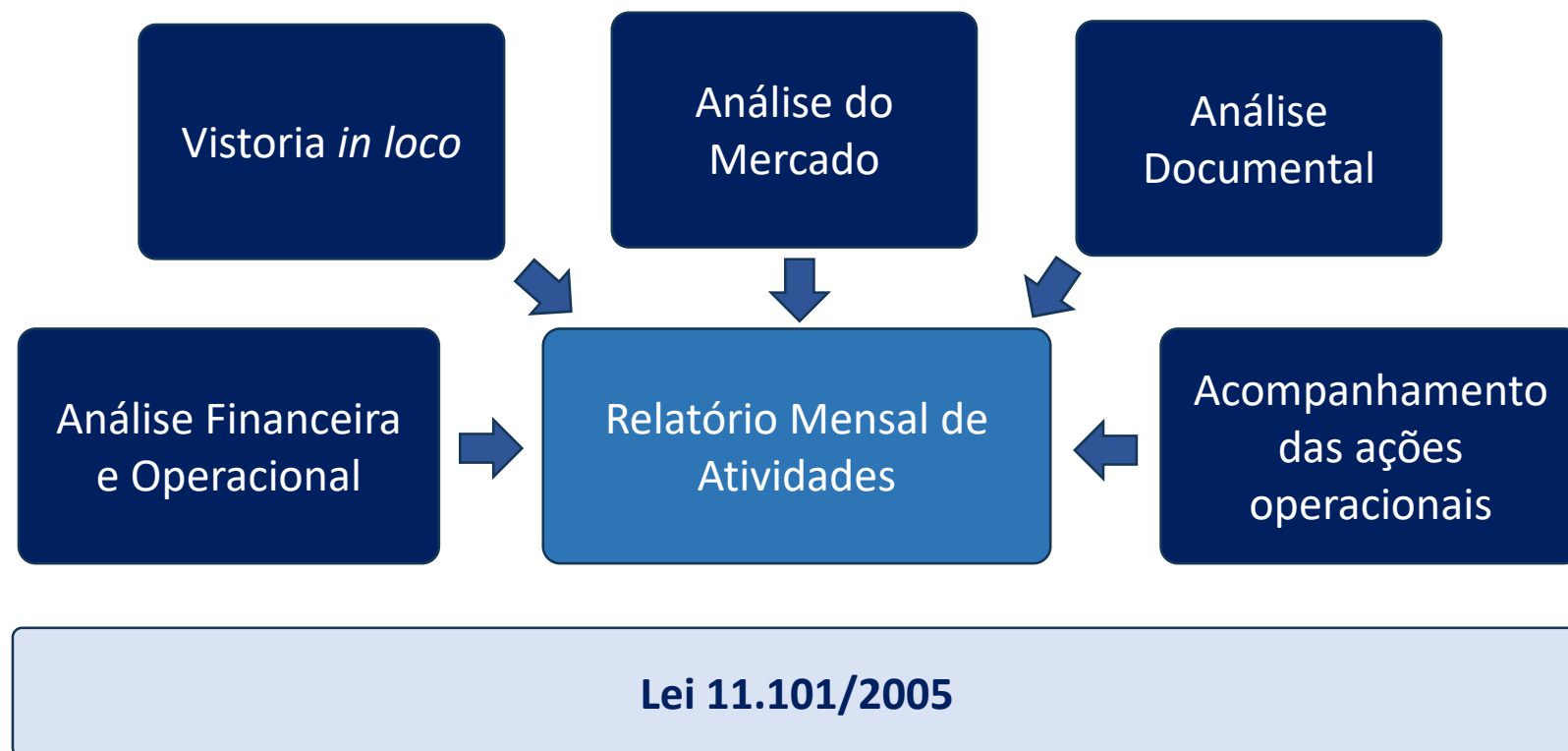
Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de janeiro de 2018**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

As Demonstrações Financeiras da Recuperanda são auditadas pela Consultoria Moda Auditores Independentes S/S.

A análise técnica contábil é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, não exaustivas sobre a situação econômica financeira das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Ana Cristina Baptista Campi
Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Resumo
2. Descrição das Empresas
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de Credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Aspectos jurídicos

Resumo

i. Dados financeiro e operacional

Faturamento

- O faturamento de janeiro foi o maior dos últimos 12 meses, alcançando R\$4,350 milhões.

Funcionários

- Houve demissão de 4 funcionários no mês de janeiro, sendo 1 do administrativo, 2 do almoxarifado e 1 do laboratório.

Balanço Patrimonial

- Houve quitação de mútuos pós Recuperação Judicial com a Glycerosolution em janeiro, no montante de R\$ 126 mil.

Demonstração de Resultado

- Houveram pequenas reduções em diversas despesas.
- Houve redução das despesas financeiras em 37%, quando comparado janeiro de 2017 e janeiro de 2018.
- A margem de geração de caixa continua negativa no mês de janeiro, entretanto, nota-se uma melhora, já que em dezembro o valor era de 36% e em janeiro foi 14%.

Fluxo de caixa

- Em janeiro o caixa reduziu em R\$ 500,00, devido ao aumento das despesas financeiras e quitação de mútuo da Glycerosolution.
- Contudo, o caixa esta positivo em R\$ 2,37 mil.

Contas a pagar

- A Recuperanda possui um atraso na divida extraconcursal da CPFL, o que esta sendo renegociado.
- Houve um aumento de R\$ 600 mil no contas a pagar. Os maiores fornecedores são Glycerosolution, com 37% de representatividade e a Rhodia com 23%.

Contas a receber

- Nos próximos 30 dias, há a programação de quitação de R\$ 4,5 milhões.
- Deste montante, todos os títulos foram adiantados com a Continental Securitizadora, através de desconto de duplicatas que gera uma despesa financeira para a Recuperanda, consequentemente menor entrada de caixa para a empresa.

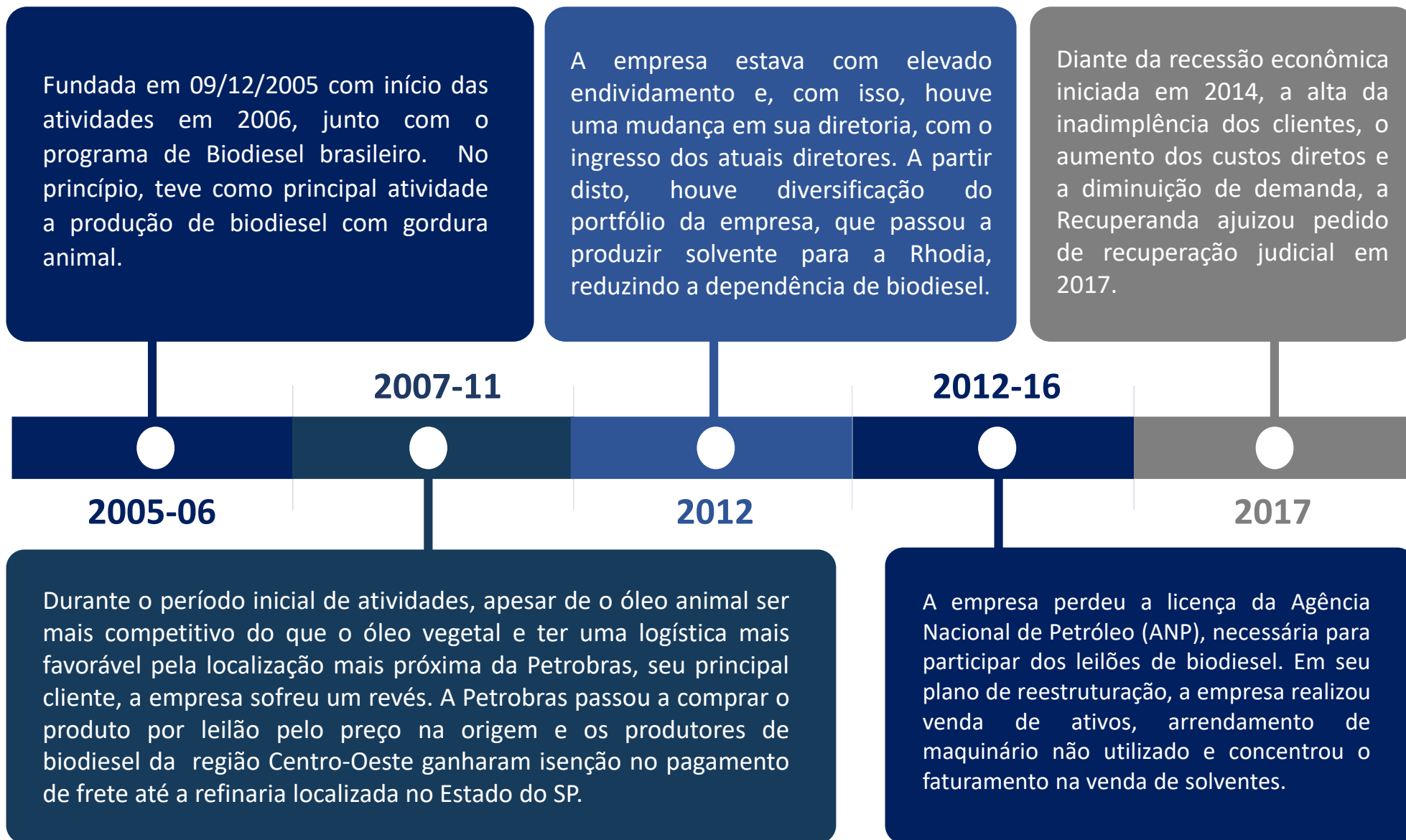
Descrição das Empresas

- i. Histórico e atividades
- ii. Cronologia
- iii. Estrutura societária
- iv. Organograma
- v. Razões da Crise
- vi. Mercado de atuação
- vii. Capacidade produtiva
- viii. Potenciais novos negócios
- ix. Contrato Rhodia
- x. Pontos de atuação

Biocapital – Biocapital Participações S.A.

- Empresa atuante no ramo de produção, armazenamento e distribuição de biocombustíveis (de origem animal), solventes e derivados;
- Também possui registro de atuação no ramo das seguintes atividades: comercialização e distribuição de graxas e lubrificantes, e fabricação e comercialização de produtos químicos para defensivos agrícolas;
- Possui matriz CNPJ 07.814.533/0001-56 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Av. Industrial, nº360, Parte, Bairro Bela Vista, Município de Charqueada.
- Devido ao panorama de aumento dos custos do biodiesel, a empresa começou a produzir e comercializar, desde 2012, um solvente à base de acetona.
- A Biocapital atende o setor químico.
- Constituída em 2005, sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado.





Descrição da empresa – Estrutura societária

fls. 2197

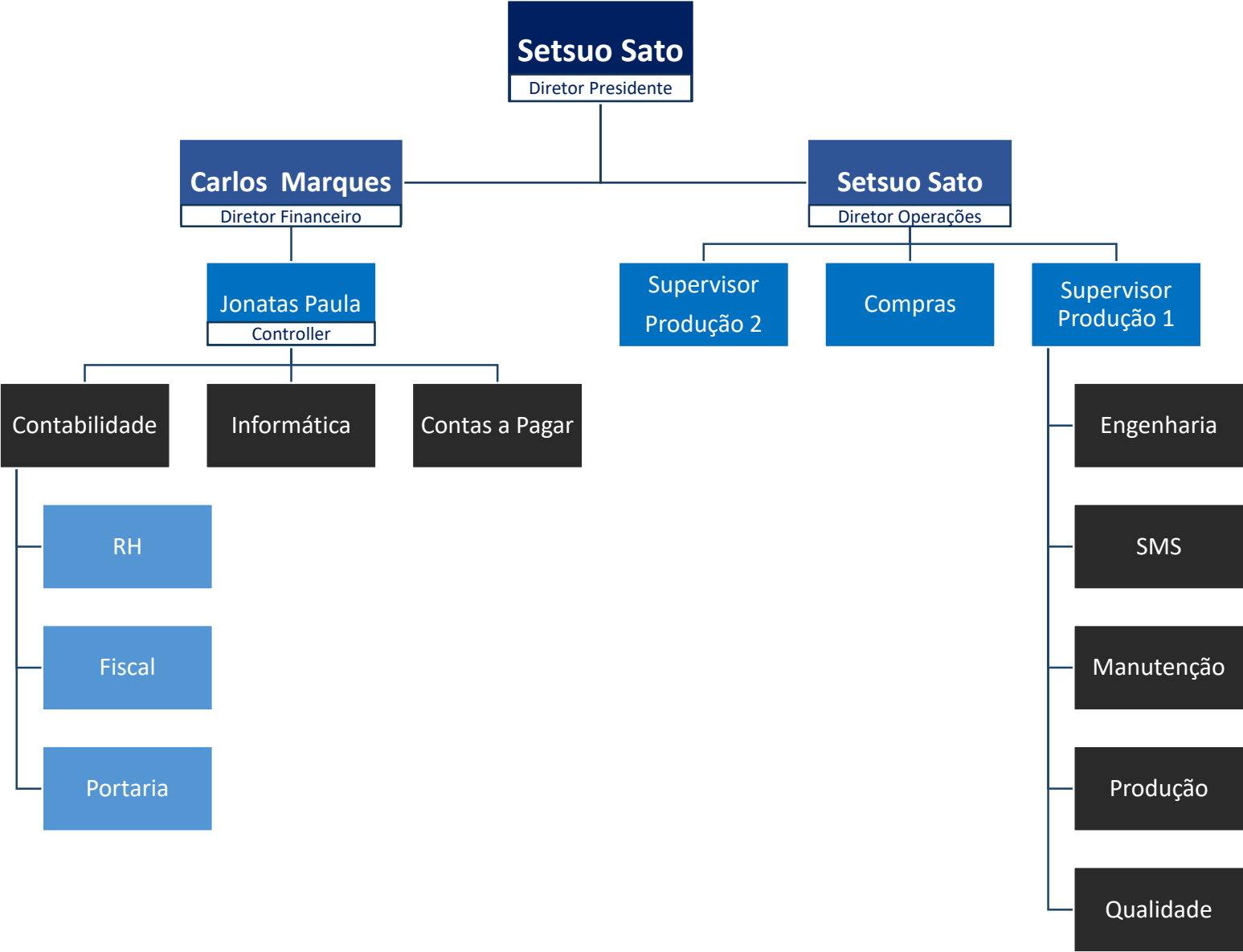
A Biocapital possui controle acionário bastante pulverizado. Seu maior acionista, com 46,88% das cotas, é o Sr. Setsuo Sato, que também é o acionista controlador, ao lado de Henri de Kerchove de Deterghen.

Nome	Quantidade de ações	Percentual
Setsuo Sato	487.508	46,88%
Los Manantiales S/A	84.462	8,12%
Henri de Kerchove de Denterghem	70.450	6,78%
Luis Armando Mann Prado	35.211	3,39%
VRTEC Engenharia	32.405	3,12%
Blue Legacy Holding Corp	28.935	2,78%
Ricardo Steinbruch	27.571	2,65%
Guillermo Roberto Engles	26.529	2,55%
Nicolas Brunswig	25.123	2,42%
Jean-Mark Robert Nogueira Baptista Etilin	24.782	2,38%
Luis Terepins	18.490	1,78%
Jadir Teixeira Barbosa	16.826	1,62%
Fabi Tabet	15.372	1,48%
Nabyha Sarquis Attie	14.812	1,42%
Leivi Abuleac	14.374	1,38%
Société Financière des Sucres S.A.	11.511	1,11%
Charbel Bechara	11.206	1,08%
Maroun Tabet	10.610	1,02%
Valeria Mendes Magalhães	10.211	0,98%

Nome	Quantidade de ações	Percentual
Denise Maria Sampaio Magalhães	10.132	0,97%
Latin Bio Corporation LLC	9.990	0,96%
Carlos Eduardo Terepins	9.244	0,89%
Andrew John Pacey	8.802	0,85%
Roberto Luiz Menezes Cabral Fagundes	6.153	0,59%
Paschoalino Pierri	6.126	0,59%
William Steagall	5.019	0,48%
André de Kerchove	3.488	0,34%
Thomas Graber	3.487	0,34%
Mark Charles Daschle	3.193	0,31%
Renaud de Kerchove	2.643	0,25%
Luis Fernando R Ferreira	1.409	0,14%
Georges Tabet	1.086	0,10%
Wilma Steagall de Tommaso	933	0,09%
Edmond Lati	617	0,06%
Viviane Behar de Castro	602	0,06%
Antonio Cavalcanti Junior	508	0,05%
Ricardo Magalhães	1	0,00%

A Recuperanda e seus acionistas não possuem partes relacionadas. Os Demonstrativos Financeiros expressam que há um mútuo de R\$ 29,2 milhões com os acionistas Srs. Setsuo Sato e Henri de Kerchove de Deterghen, sendo R\$28,98 milhões com o Sr. Henri e R\$168 mil com o Sr. Setsuo.

Fonte: Recuperanda



Descrição das empresas – Razões da crise

fls. 2199

A crise política econômica brasileira, como um todo, é em grande parte, responsável pela desaceleração do setor produtivo. Além disto, o quadro abaixo demonstra pontos críticos que afetam a Recuperanda.

Motivador	Comentários
Compras por preço de origem nos leilões	Petrobrás incentivou os concorrentes da Biocapital dos estados do Centro-Oeste a produzirem biodiesel, ao custear o frete dessas empresas até as refinarias em SP.
Queda do preço do biodiesel	Preços do biodiesel tiveram quedas significativas devido a maior oferta do que demanda, inviabilizando a margem de contribuição da Biocapital.
Crescimento acelerado do custo de matéria prima	Crescimento do custo de matéria prima tinha maior velocidade do que o aumento de preço do biodiesel, gerando uma conjuntura de custo produtivo maior que preço de venda.
Deficiências no processo produtivo	Problemas de qualidade, baixo rendimento e perdas de produto no processo produtivo.
Restrição de mercado	Devido à fragilidade financeira da Recuperanda, existe dificuldade em conseguir novos contratos. O volume de protestos da empresa e seu passivo, minam a confiança de potenciais clientes, o que com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pode ser alterado.
Alto endividamento e restrição de crédito	- Devido a problemas de capital de giro e investimentos para melhora do processo produtivo, a empresa assumiu alto nível de endividamento. - Com o agravamento da situação econômica da empresa, iniciou-se uma restrição de crédito tanto de fornecedores quanto de instituições financeiras. Além disso, o aumento do risco gerou elevação dos spreads bancários.

Fonte: Recuperanda

Descrição das empresas – Iniciativas contra a crise

fls. 2200

A empresa segmenta seu plano de retomada em duas frentes: (i) expansão de projetos existentes e (ii) desenvolvimento de novos projetos.

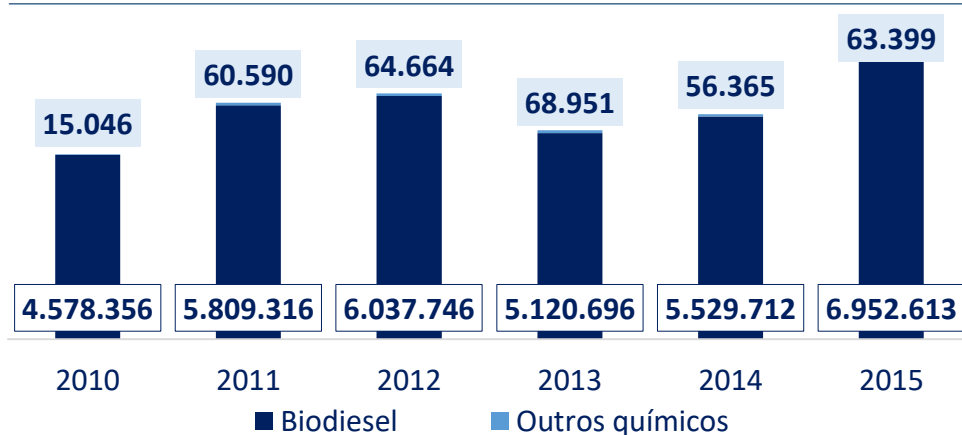
Iniciativas	Comentários
Expansão de projetos existentes	- Expandir o volume de solvente vendido para a Rhodia. - Aumento do faturamento através do arrendamento de máquinas para terceiros, o que é possível devido ao alto nível de ociosidade da empresa
Desenvolvimento de novos projetos	A Recuperanda tem planos para três novos projetos: - Produção e venda de glicerina para Unilever. A empresa já recebeu pedidos da multinacional, entretanto informou à Administradora, por e-mail, que não tem capacidade financeira para atendê-los atualmente. - Retomada do biodiesel, através de contratos fixos com BTG Pactual. - Produção de solventes baseados em éster para inseticidas e herbicidas. Estes seriam vendidos para grandes “players” do agronegócios, como Syngenta, Oxiteno e UPL.

Descrição da empresa – Mercado de atuação

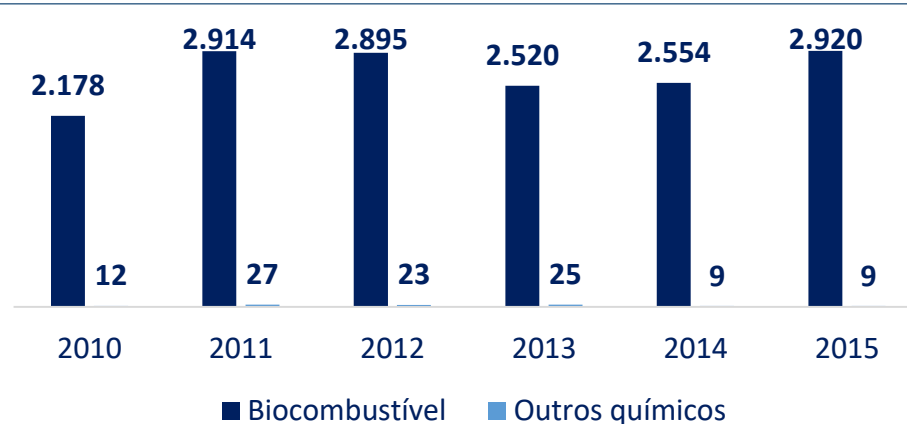
fls. 2201

Conforme cadastro de CNPJ da Recuperanda, suas atividades são Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (20.29-1-00) e Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool (19.32-2-00).

Vendas em (R\$ mil)

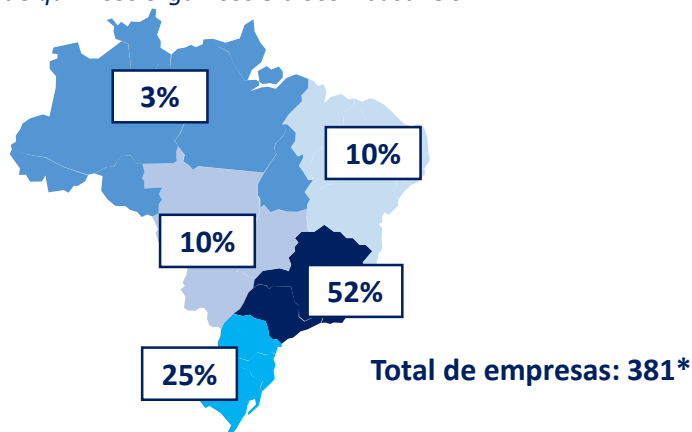


Produção (em mil toneladas)



Distribuição de empresas do setor por região

Empresas produtoras de químicos orgânicos e biocombustíveis



Dados usados no estudo

Os CNAEs considerados para as análises, foram:

- **Biodiesel:**
 - **1932.2020** – Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70 %, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos.
- **Outros químicos:**
 - **2029.2395** – Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de oxigênio
 - **2029.2400** – Compostos heterocíclicos, n.e.

Fonte: Sidra IBGE, RAIS CAGED. * Dados de 2015

O produto químico Augeo® SL 191

fls. 2202

A Recuperanda realiza a produção do Augeo® SL 191 para Rhodia a qual comercializa o mesmo. Sendo assim, a Biocapital é afetada diretamente pela demanda desse produto.

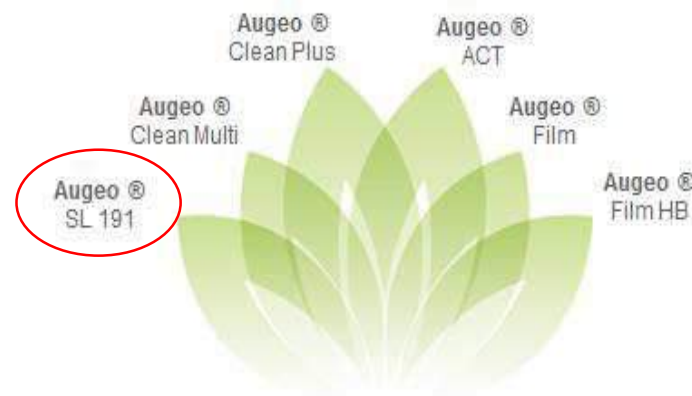
Características do produto

Augeo® é uma linha de solventes produzida a partir de glicerina criada pela Rhodia. Estes solventes atendem às questões regulatórias e ambientais, apresentando baixa emissão de carbono e sendo mais seguros para os humanos e para o meio ambiente.

Aplicação do solvente

O Augeo® SL 191 produzido pela Biocapital tem aplicabilidade na composição de produtos de pintura automotiva e produtos aplicados na madeira como seladoras, tintas e vernizes.

Augeo® SL 191



augeo



Descrição da empresa – Capacidade produtiva

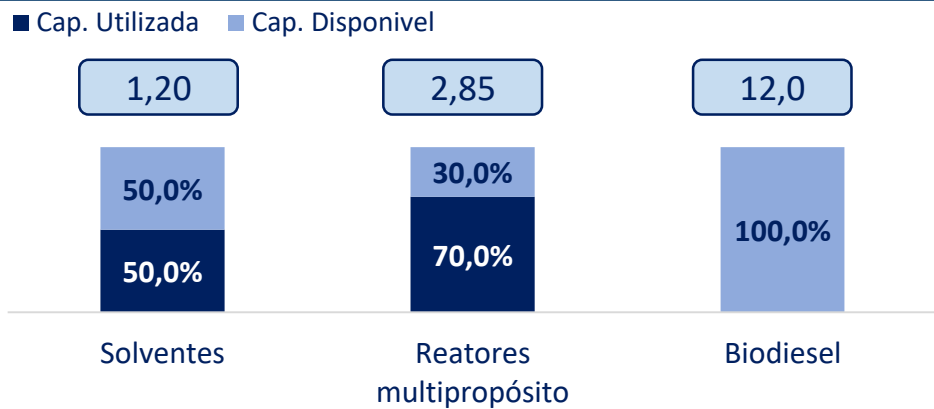
fls. 2203

A produção da Recuperanda pode ser dividida em três linhas de processo: solvente, reatores multipropósito e Biodiesel. Atualmente, a linha de solventes é totalmente destinada a Rhodia.

Tabela de capacidade utilizada

Linha de Processo	Capacidade utilizada (t/mês)	Capacidade total (t/mês)	% de utilização da linha
Solvente	600	1.200	50%
Reatores Multipropósito	2.000	2.857	70%
Biodiesel	0	12.000	0%
Total produzido	2.600	16.057	18%

Capacidade produtiva (em mil toneladas)



Os reatores multipropósitos configuram-se como a linha que engloba a maior quantidade de equipamentos. Por outro lado, a linha de biodiesel apresenta o mais elevado espaço ocioso

Linha produtiva	Coluna	Filtro	Reator	Tanque	Vaso	Total equipamentos por linha	Tamanho em m³ por linha produtiva
Biodiesel	1	2	4	24	4	28	10.385
Multipropósitos	-	-	12	30	-	49	7.217
Solventes	3	2	1	7	16	29	1.360
Total Equipamento	4	4	17	61	20	106	18.962

Fonte: Recuperanda

Descrição da empresa – Potenciais novos negócios

fls. 2204

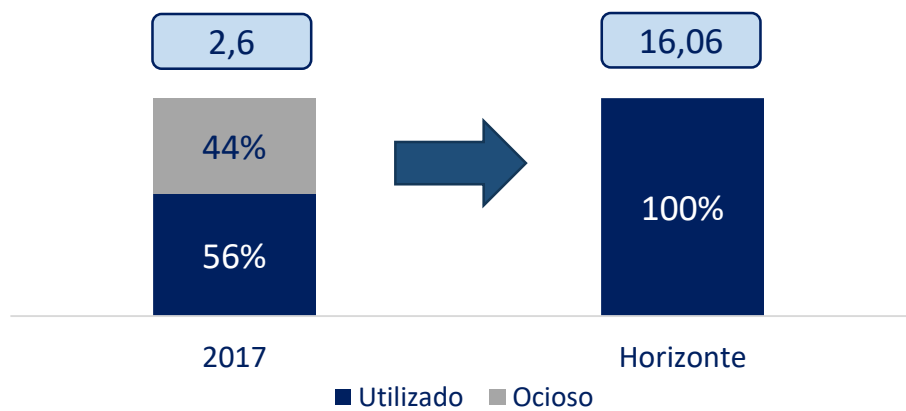
Com intuito de reverter sua situação adversa, a Recuperanda traçou um plano de retomada, que contempla a utilização de 100% de sua capacidade, através de novos projetos e expansão dos atuais.

Planejamento de retomada da Recuperanda:

Linha de Processo	Produto	Cliente	Capacidade Utilizada 2017	Faturamento Anualizado 2017 (R\$ mil)	Capacidade utilizada no horizonte	Faturamento potencial no horizonte
Linha dedicada à Rhodia	Solvente	Rhodia	56%	30.800	100%	70.000
Reatores Multipropósitos	Arrendamento	Glycerol	69%	300	100%	77.750
	Glicerina	Unilever	-	-		
	Herbicidas	Syngenta,UPL,etc	-	-		
Linha de Biodiesel	Biodiesel	BTG Pactual	-	-	100%	102.630

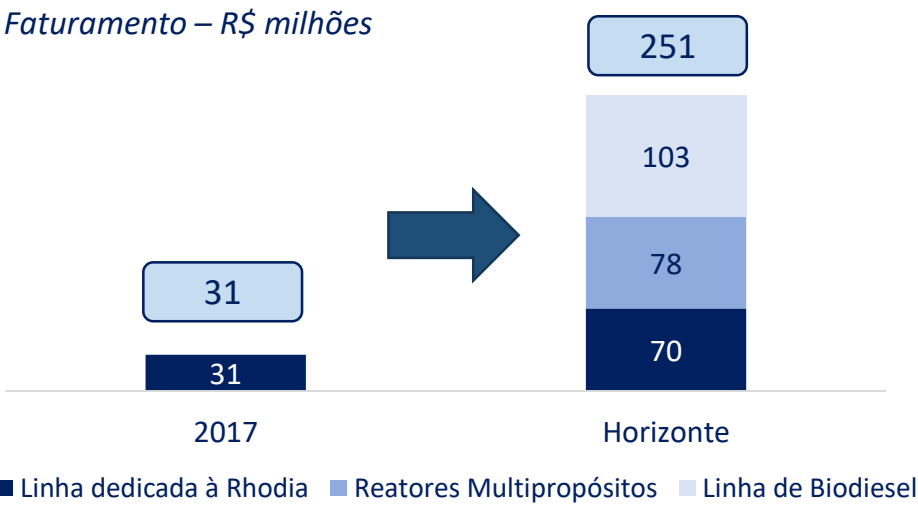
Evolução da Produção

Capacidade produtiva – Em mil toneladas



Evolução do Faturamento

Faturamento – R\$ milhões



Fonte: Relatório gerencial da Recuperanda



Pontos de atenção	Comentários
Parecer do auditor independente	A auditoria Moda Auditores Independentes S/S. – CRC n.º 2SP021705/O-8 e CVM n.º 8990 – efetuou a apreciação das Demonstrações Financeiras de 2014, 2015 e 2016, pronunciando em seu parecer ressalvas em todos os exercícios.
Contingências	A Recuperanda possui contingências no valor de R\$ 93 milhões em processos cíveis, trabalhistas e tributários com probabilidade de perda possível, e de R\$ 8,4 milhões em processos com perda provável. A análise de perda foi feita por consultores jurídicos da própria empresa.
Cláusula rescisória do contrato com a Rhodia	- O contrato entre a Recuperanda e a Rhodia, cliente responsável por 99% de suas receitas, possui uma cláusula que prevê a rescisão do contrato “por qualquer das partes, mediante o envio de notificação à outra parte, no caso de decretação de falência, procedimento de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou dissolução da outra parte (...)” - Questionada, a Recuperanda informou que já comunicou a multinacional sobre o pedido de Recuperação Judicial e está em contato contínuo para alinhar os próximos passos.
Continuidade da operação	A Recuperanda anotou prejuízo líquido de R\$ 19,599 milhões em 2016 e patrimônio líquido negativo em R\$ 127,471 milhões. Em seu parecer dos demonstrativos de 2016, a Moda Auditores Independentes afirmou: “Essas condições, juntamente com a insuficiência de capital de giro que vem apresentando, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade”.

Fonte: Recuperanda e Moda Auditores Independentes

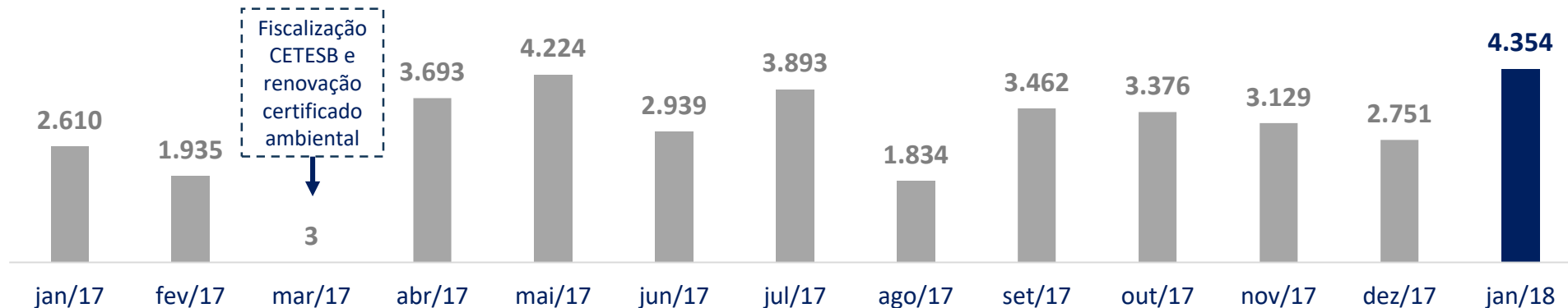
Informações operacionais

- i. Evolução do faturamento
- ii. Folha de pagamento e Horas Extras
- iii. Diligência in loco

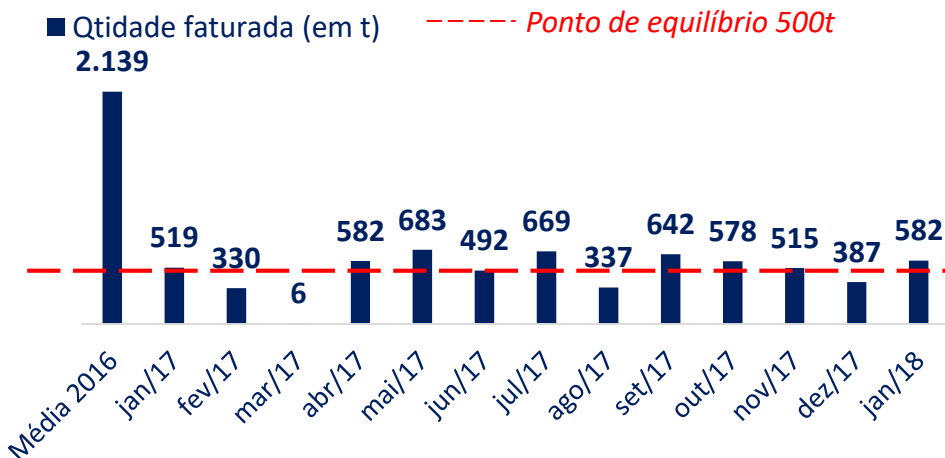
Em janeiro, devido ao maior volume de vendas de Augeo SL 191 a Rhodia, o faturamento teve alta de R\$ 1,6 milhão registrando a maior receita em 12 meses analisados.

Evolução do faturamento mensal

Faturamento (R\$ mil)



Faturamento em toneladas vendidas



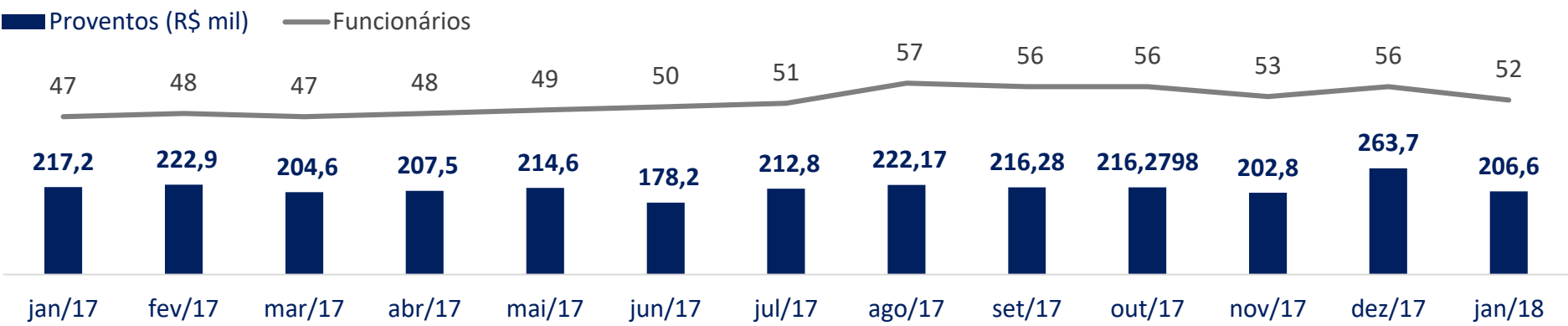
Fonte: Relatórios gerenciais da Recuperanda

Observações em relação ao faturamento

- O relatório gerencial de faturamento apresenta pequenas divergências em comparação com os demonstrativos contábeis no período analisado.
- O ponto de equilíbrio em quantidade vendida é de 500 toneladas, segundo informado pela Recuperanda. No entanto, obteve EBITDA negativo mesmo em meses com produção superior a 500 toneladas.
- No primeiro mês de 2018 houve retomada da produção com 195 toneladas a mais que dezembro/17.

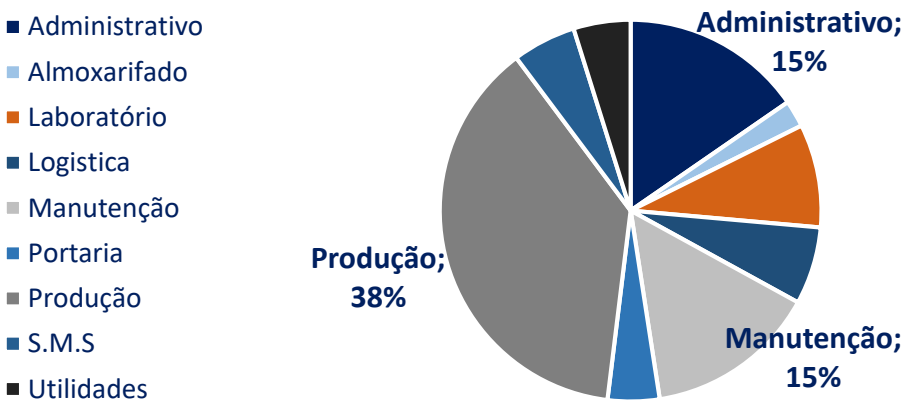
No início de 2018 houve redução da folha em R\$ 57 mil acompanhada da redução de quatro colaboradores. Apesar da redução a distribuição de folha por departamento segue semelhante aos meses anteriores.

Evolução de proventos pagos e colaboradores registrado em folha



Divisão da folha por departamento jan/18

Folha de Pagamento por Departamento



Fonte: Recuperanda

Comentários

- O departamento de produção é o responsável pela maior parcela da folha de pagamentos (38% do total).
- A Recuperanda tem gastos relevantes com manutenção, mantendo uma equipe de oito pessoas, que representa 15% da folha de pagamentos.
- Reginaldo Tietz possui pensão vitalícia, determinada pela Justiça do Trabalho, por isso figura na folha de pagamentos, apesar de não ser funcionário ativo da empresa.

Foto panorâmica da fábrica da Biocapital em Charqueada tirada em 2017



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



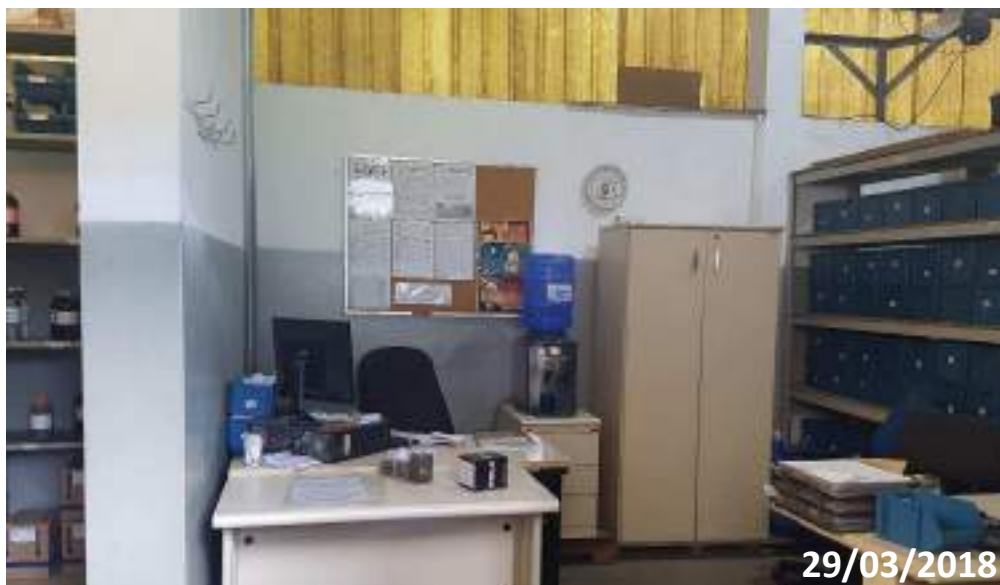
Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 2223

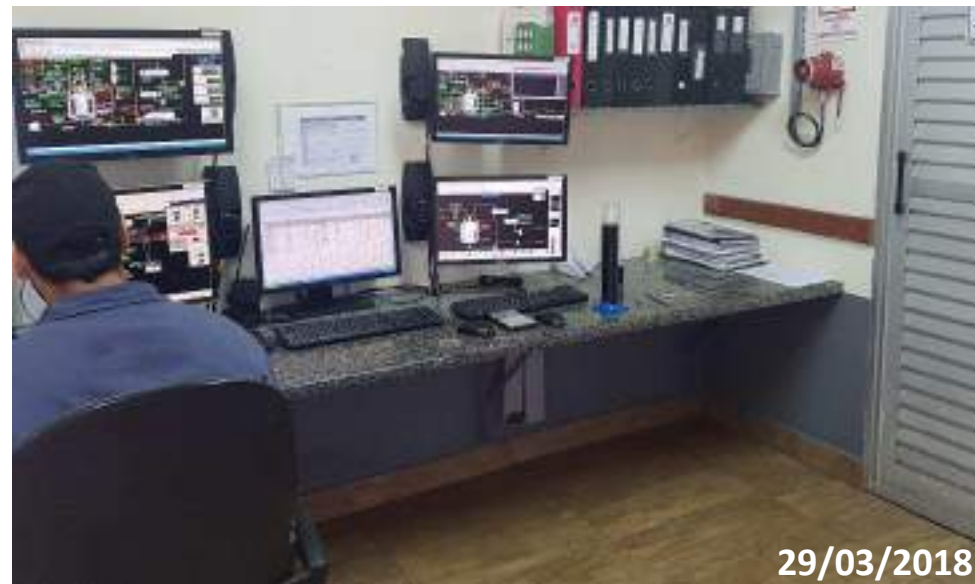
Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 29/03/2018).



4. Informações financeiras

- a. Balanço Patrimonial
- b. Contas a receber
- c. Contas a pagar
- d. Endividamento bancário
- e. Endividamento fiscal
- f. Demonstrações de Resultado do Exercício
- g. Estoques
- h. Imobilizado
- i. Investimentos
- j. Indicadores
- k. Fluxo de caixa indireto
- l. Fluxo de caixa projetado

(em mil R\$)	dez/17	jan/18
Ativo	51.308	50.976
Ativo circulante	20.502	20.622
Caixa	3	2
Contas a receber	2.993	4.596
(-) Duplicatas descontadas	(2.751)	(4.353)
Adiantamentos	719	869
Estoque	2.372	2.501
Empréstimos e mútuos	-	-
Impostos a recuperar	17.050	16.907
Outros créditos CP	117	100
Ativo não circulante	30.806	30.354
Impostos a Recuperar LP	-	-
Imobilizado / Intangível	109.856	109.859
(-) Depreciação acumulada	(79.774)	(80.230)
Outros créditos LP	725	725

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

- Em razão da elevação do faturamento em janeiro o Grupo de Contas a receber aumentou R\$ 1,6 milhão.
- A conta de Adiantamentos aumentou em R\$ 157 mil em janeiro. A Recuperanda realiza adiantamentos com a Rhodia, com os valores sendo compensados no mês subsequente.
- O estoque de produtos acabados, em janeiro, subiu R\$ 129 mil. Os produtos foram enviados logo no início de fevereiro.
- Devido a um maior volume de vendas em janeiro, houve maiores obrigações tributárias, fazendo com que a Biocapital usasse seus créditos de impostos e baixasse a conta de Impostos a Recuperar em R\$ 143 mil.

Informações financeiras – Balanço patrimonial: Passivo

fls. 2229

(em mil R\$)	dez/17	jan/18
Passivo	51.308	50.976
Passivo circulante	133.663	134.263
Contas a pagar	39.026	41.672
Adiantamentos de clientes	2.971	932
Empréstimos e financiamentos	15.629	15.659
Obrigações e encargos sociais	2.822	2.851
Obrigações tributárias	4.998	5.058
Impostos parcelados CP	836	836
Mútuo sócios	29.212	29.212
Mútuos de terceiros	34.635	34.500
Outras contas a pagar	3.534	3.544
Passivo não circulante	56.033	56.033
Empréstimos e financiamentos LP	51.093	51.093
(-) Juros a transcorrer	(0)	(0)
Impostos parcelados LP	4.940	4.940
Mútuo sócios LP	-	-
Outras contas a pagar LP	-	-
Patrimônio líquido	(138.387)	(139.320)
Capital social	76.675	76.675
Reavaliação de ativo	10.170	10.170
Lucros (prejuízos) acumulados	(225.233)	(226.165)

- Houve alta de R\$ 2,64 milhões nas contas de Fornecedores em janeiro. A alta decorre da mudança de classificação nos cheques a receber que somavam R\$ 2 milhões, antes classificados como “Adiantamentos de clientes” e agora figurando como “Fornecedores”. Ocorreu, também, o aumento de atividade no mês, com valores a serem compensados em fevereiro. Compondo este valor, houve uma renegociação com a CPFL no montante de R\$ 247 mil.
- As obrigações e encargos sociais e obrigações tributárias subiram em janeiro devido ao acúmulo de INSS a pagar e provisões de férias e 13º. A Biocapital está buscando parcelamento dos débitos previdenciários junto a RFB.
- No início do ano houve amortização de R\$ 126 mil com a Glycerosolution através de pagamento, reduzindo os mútuos com terceiros.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Demonstração de Resultados do Exercício

fls. 2230

<i>D.R.E (em mil R\$)</i>	2017	dez/17	jan/18	jan/17- jan/17	jan/18- jan/18
Receita bruta	33.786	2.751	4.354	2.610	4.354
Deduções sobre receita	(9.207)	(750)	(1.186)	(711)	(1.186)
Receita líquida	24.579	2.002	3.167	1.899	3.167
Custo dos Produtos Vendidos	(24.645)	(2.077)	(3.071)	(2.034)	(3.071)
Matéria-prima	(16.416)	(1.438)	(2.283)	(1.128)	(2.283)
Custos com pessoal	(3.428)	(305)	(296)	(275)	(296)
Outros custos	(4.801)	(334)	(492)	(630)	(492)
Lucro Bruto	(66)	(76)	96	(135)	96
Margem bruta (%)	0%	-4%	3%	-7%	3%
Despesas	(7.240)	(639)	(542)	(439)	(542)
Despesas gerais e administrativas	(1.652)	(75)	(35)	(71)	(35)
Despesas com pessoal	(3.086)	(267)	(239)	(238)	(239)
Despesas com terceiros	(2.087)	(277)	(235)	(96)	(235)
Outras despesas operacionais	(415)	(21)	(34)	(34)	(34)
EBITDA Recorrente	(7.305)	(715)	(446)	(574)	(446)
Margem EBITDA (%)	-30%	-36%	-14%	-30%	-14%
Receitas não recorrentes	2.427	202	200	180	200
Despesas não recorrentes	(266)	(4)	(5)	(2)	(5)
EBITDA	(5.144)	(517)	(251)	(395)	(251)
Depreciação e amortização (Custos)	(5.653)	(431)	(431)	(738)	(431)
Depreciação e amortização (Despesa)	(108)	(9)	(7)	(9)	(7)
EBIT	(10.906)	(957)	(689)	(1.143)	(689)
Receitas financeiras	224	14	15	29	15
Despesas financeiras	(3.750)	(176)	(275)	(439)	(275)
EBT	(14.432)	(1.119)	(949)	(1.553)	(949)
IRPJ	-	-	-	-	-
CSLL	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	(14.432)	(1.119)	(949)	(1.553)	(949)

- Com a volta das atividades durante o mês, a Recuperanda teve alta na sua receita bruta de R\$ 1,6 milhão.
- O grupo Outros custos teve alta pois, em face da maior atividade, houve aumento nos gastos com óleo BPF usado para alimentar as caldeiras.
- A Biocapital abriu o ano revertendo o cenário de lucro bruto negativo desde outubro, tendo ganho de R\$ 96 mil.
- Com menores gastos em honorários advocatícios e reclassificação dos gastos com descartes para Custos, houve contenção nas despesas em janeiro. No entanto, não foram suficientes para que a geração de caixa fosse negativa em R\$ 251 mil ao fim do período.
- Comparado ao mês de janeiro/17 nota-se queda expressiva na despesa financeira, que representava 17% da Receita bruta e em janeiro/18 equivale a 6,3% da Receita.
- Mesmo com melhora em alguns aspectos, a Biocapital teve prejuízo ao fim do mês, aumentando o passivo a descoberto e também o risco de sua operação, dificultando a captação de recursos financeiros.

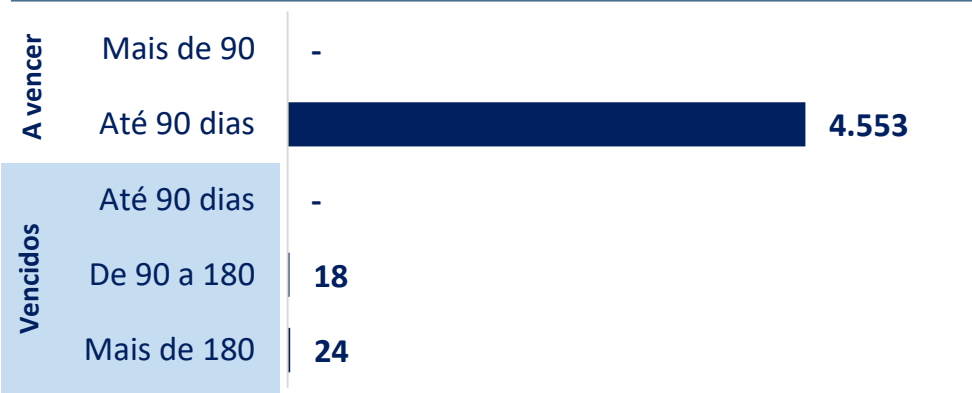
Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Contas a receber (CAR)

fls. 2231

O relatório de contas a receber da empresa aponta saldo de R\$ 4,6 milhões no início de 2018, sendo 99,1% no prazo de 30 dias. Os valores a vencer são com Rhodia e Glycerosolution exclusivamente.

Classificação do CAR (em R\$ mil)



Montante a receber vencido (em R\$ mil)



Principais clientes

Cliente	Participação	Saldo (R\$)
Rhodia Poliamida E Especialidades Sa.	94,73%	4.353.237
Glycerosolution Quimica Ltda	4,36%	200.249
Transbor Com De Prod Industriais Ltda	0,40%	18.460
Osmar Giuliatti - Epp	0,39%	18.000
Outros	0,12%	5.569
Total	100%	4.595.515

Comentários

- Os recebíveis com a Rhodia atingiram patamar de R\$ 4,3 milhões, superior a projeção do segundo semestre 2017.
- A Glycerosolution manteve os R\$ 200 mil referente ao arrendamento fabril.
- Os demais clientes, que compõem os R\$ 42 mil restantes, estão inadimplentes há pelo menos 90 dias (Transbor vencido há mais de um ano). A infra assinada recomenda a baixa deste e demais títulos vencidos há mais de 180 dias para Provisão de Devedores Duvidosos.

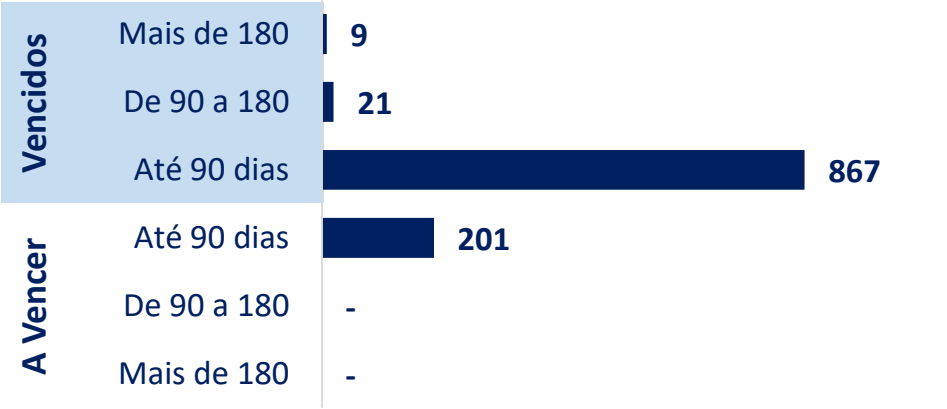
Fonte: Relatório gerencial da Recuperanda

Informações financeiras – Contas a pagar (CAP)

fls. 2232

Relatório gerencial de contas a pagar a partir da data de Recuperação Judicial (19 de julho de 2017), aponta saldo de R\$ 1,1 milhão em janeiro de 2018 sendo 62% vencidos há 30 dias.

Classificação do CAP (em R\$ mil)



Montante a pagar vencido



Principais fornecedores em janeiro/18

Fornecedores	Representatividade (%)	Saldo em aberto (em R\$)
Glycerosolution Quimica Ltda	37,23%	408.837
Rhodia Poliamida E Especialidades Sa.	23,04%	253.007
Companhia Paulista De Forca E Luz	11,99%	131.671
1N2R Cons E Planejamento Tributario	6,45%	70.886
Outros	21,30%	233.881
Total	100%	1.098.283

Comentários

- Os dois principais fornecedores da Biocapital são também os principais clientes da Recuperanda. A Rhodia e a Glycerosolution representam, somadas, 60,3% do total devido e os títulos estão vencidos até 45 dias ou próximos ao vencimento.
- Os valores devidos a estas empresas referem-se a compra de matéria-prima, segundo informado pela Recuperanda.
- O valor devido a CPFL está atrasado há oito dias segundo a data de competência do relatório (janeiro/18). A infra assinada ressalta que a não quitação destas obrigações pode comprometer a operação caso haja corte na energia.

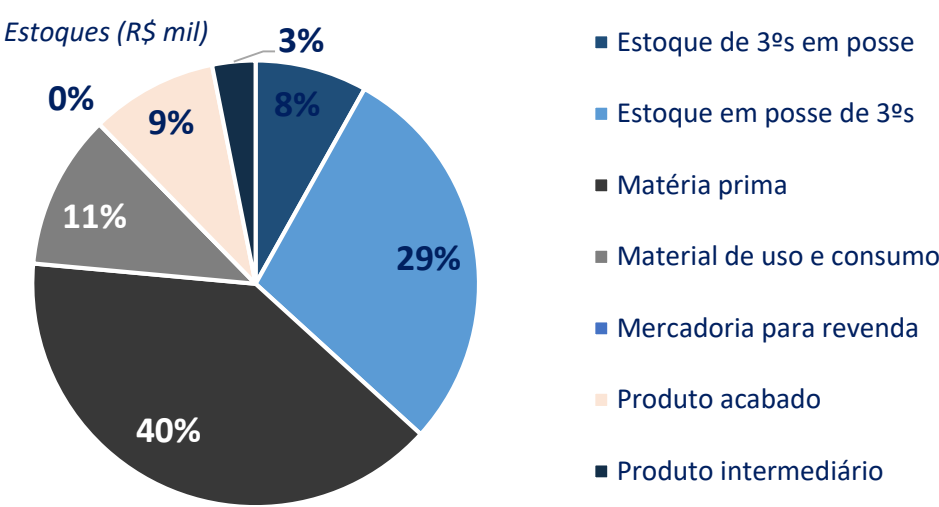
Fonte: Relatório gerencial da Recuperanda (1) Contas a pagar com fornecedores: desconsidera impostos, folha de pagamento e despesas com agentes financeiros

O estoque da Biocapital é composto principalmente por matéria-prima e movimentação de estoques com terceiros devido a característica de sua operação com a Rhodia.

Estoque contábil de dezembro a janeiro

Tipo de estoque	Saldo em 2017 (R\$ mil)	Saldo em janeiro/18 (R\$ mil)
Estoque de terceiros em nosso poder	197	203
Estoque em terceiros	702	716
Matéria prima	986	993
Material de uso e consumo	281	281
Mercadoria para revenda	-	-
Produto acabado	10	230
Produto intermediário	196	78
Total	2.372	2.501

Quebra do estoque por classificação



- Os estoques de terceiros e estoques da Recuperanda em posse de terceiros referem-se a atividades com a Rhodia, tendo sempre alto volume e fluxo. Em janeiro/18, no período de fechamento havia grande volume de produtos acabados, saindo para entrega no mês subsequente. Os níveis de estoque mantiveram-se estáveis para os demais insumos.
- O estoque não costuma registrar valores significantes de produtos em elaboração e intermediários, pois ficam pouco tempo nesta forma, apenas para registro da atividade.
- Materiais de uso e consumo são itens não relacionados a produção diretamente (materiais de escritório, descartáveis e etc.) tendo, portanto, menor movimentação.

Fonte: Balanço patrimonial cedido pela Recuperanda

A Recuperanda possui 5 imóveis em seu nome, abaixo resumo dos principais ônus.

- | | |
|----------------------------|---|
| Matricula nº 60.330 | <ul style="list-style-type: none">• Hipoteca em terceiro grau ao Banco Bradesco S/A, registro de Execuções e penhora on line (não consta da matricula registro de hipotecas de primeiro e segundo graus). |
| Matricula nº 59.367 | <ul style="list-style-type: none">• Registro de Execuções e penhora <i>on line</i>. |
| Matricula nº 82.533 | <ul style="list-style-type: none">• Registro de Execuções e penhora <i>on line</i>. |
| Matricula nº 56.495 | <ul style="list-style-type: none">• Propriedade fiduciária transferida ao Banco Bradesco S/A, registro de Execuções e penhora <i>on line</i>. |
| Matricula nº 52.147 | <ul style="list-style-type: none">• Propriedade fiduciária transferida ao Banco Bradesco S/A, registro de Execuções e penhora <i>on line</i>• Consta nesta matricula registro de ineficácia da alienação do imóvel à BioCapital (segundo informações da Recuperanda, foram opostos embargos de terceiro e a matéria está sub judice) |

Obs.: Observa-se que não foram analisados os contratos que deram origem ao registro da hipoteca de terceiro grau e alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A

Informações operacionais – Imobilizado: Matrículas

fls. 2235

Os credores que possuem registro de execução, penhora *on line* ou garantia real, foram listados na Recuperação Judicial, conforme abaixo .

IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA	• Listado na Classe III – Quirografária. • Valor de R\$ 588.375,50. • Distribuição de execução e penhora on line.
DU PONT DO BRASILS/A	• Teve seu crédito cedido à The Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. na ação de execução nº 1010280-33.2014.8.26.0451.
THE CHEMOURS COMPANY IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	• Listado na Classe II – Garantia Real. • Valor de R\$ 366.622,36. • Penhora on line e constituição de garantia real na ação de execução nº 1010280-33.2014.8.26.0451.
STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP	• Listado na Classe III – Quirografária. • Valor de R\$ 292.637,18 • Distribuição de execução e penhora on line.
BANCO BRADESCO S.A.	• Listado na Classe II – Garantia Real e Classe III – Quirografária. • Valor de R\$ 46.038.029,11 e R\$ 14.532.236,28, respectivamente. • Hipoteca.

Informações operacionais – Imobilizado: Matrículas

fls. 2236

Os credores que possuem registro de execução, penhora *on line* ou garantia real foram listados na Recuperação Judicial, conforme abaixo.

BANCO DAYCOVAL S/A	• Listado na Classe II – Garantia Real. • Valor de R\$ 5.488.153,50 • Distribuição de execução, garantia constituída no acordo na execução 0017790-85.2012.8.26.04521.
PUJANTE TRANSPORTE LTDA	• Listado na Classe III – Quirografária. • Valor de R\$ 26.097,60. • Distribuição de execução.
AGRO-LINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	• Listado na Classe III – Quirografária. • Valor de R\$ 75.068,04. • Distribuição de execução e penhora <i>on line</i>.
UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S/A	• Listado na Classe III – Quirografária. • Valor de R\$ 107.536,00 • Distribuição de execução e penhora <i>on line</i>.
RIOLEO VICENTE DE CARVALHO LTDA	• Credor não listado na Recuperação Judicial, pois seu crédito foi quitado e a ação julgada extinta. • Pendente baixa do registro de distribuição da execução, processo nº 0018079-18.2012.8.26.0451.

Matricula nº 60.330

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP.
- Gleba de terras, situada no perímetro urbano da cidade de Charqueada, adquirido pela BioCapital por escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/80 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.8 - 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.9 – 11 de maio de 2009. **Hipoteca (em terceiro grau) em favor do Banco Bradesco S/A.** para garantia da dívida no valor de R\$2.000.000,00.
- Av. 10 – 3 de novembro de 2011. Aditamento. Compartilhamento de Garantia firmado pela proprietária e Banco Bradesco S/A. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 11 – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
- Av. 12 – 8 de outubro de 2014. **Registro de Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A
- Av. 14. Aditamento a Alienação Fiduciária – R.9. **Aditamento deliberando a permanência dos imóveis 56495 e 52147 em alienação fiduciária e matrícula 60330**, para garantia de dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Liberação do imóvel 59367. (Av. 15, Av. 16 e Av. 17, mesmo teor).

Matricula nº 60.330 continuação

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP.
- Gleba de terras, situada no perímetro urbano da cidade de Charqueada, adquirido pela BioCapital por escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/80 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.8 - 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- Av. 18 – 3 de outubro de 2016. **Registro de penhora *on line***, 3ª Vara Cível de Piracicaba, proc. 0013312-34.2012.8.26.0451). Exequente: STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP.
- Av. 19. = 19 de março de 2017. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 0017790-85.2012.8.26.04521, 6ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: BANCO DAYCOVAL S/A.
- Av. 20 – 12 de abril de 2017. **Registro de Distribuição da Execução**, 5ª Vara Cível de Piracicaba, processo nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente: BANCO BRADESCO S/A.

Matricula nº 59.367

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Imóvel situado na cidade de Charqueada, no Bairro Bela Vista, com a área de 43.900,00 metros quadrados ou 01,81 alqueires adquirido pela BioCapital em 15 de dezembro de 2008, por escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.941, fls. 77/080 e ata retificatória de 04/12/2008 lavrada no livro nº 2491, fls. 123, das mesmas notas (R. 12 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.13 – 11 de maio de 2009. Transferência da propriedade fiduciária do imóvel ao Banco Bradesco S/A., para garantia de dívida no valor de R\$2.000.000,00.
- Av. 14 – Aditamento. Compartilhamento de Garantia. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 15 – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
- Av. 16 – 8 de outubro de 2014. **Registro de Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A
- Av. 17 – 20 de junho de 2016. **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA E DO COMPARTILHAMENTO DE GARATIAS** (R.13 E AV. 14).
- Av. 18 = 15 de fevereiro de 2017. **Registro de penhora on line**, 4ª Vara Cível de Piracicaba, proc.1010280332014). Exequente: THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Matricula nº 82.533

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Gleba de terras, identificada como A-2, sob a denominação de “Sitio Bela Vista”, com área total de 20,023m2 ou 2,002ha, localizada no Município de Charqueada, SP, 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Imóvel adquirido pela BioCapital por escritura datada de 04/12/2008, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas da Cidade de Piracicaba no livro bº 618, às paginas 337/340. (R.1. – 26 de fevereiro de 2009).

Ônus

- Av. 2. – 22 de agosto de 2012. **Registro de Distribuição da Execução**, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: RIOLEO VICENTE DE CARVALHO LTDA.
- Av. 3 – 26 de dezembro de 2014. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
- Av. 4 – 03 de julho de 2015.. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, ordem 1145/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: AGROLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- Av. 5 – 14 de setembro de 2015. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, proc. nº 0014892-02.2012.8.26.0451, 2ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S/A
- Av. 7 – 3 de outubro de 2016. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, 3ª Vara Cível de Piracicaba, proc. 0013312-34.2012.8.26.0451). Exequente: STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP.
- Av. 8 – 15 de março de 2017. **Registro de Distribuição da Execução**, 6ª Vara Cível de Piracicaba, proc. nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente: BANCO DAYCOVAL S/A
- Av. 9 – 12 de abril de 2017. **Registro de Distribuição da Execução**, 5ª Vara Cível de Piracicaba, processo nº 1002985-37.2017.8.26.0451. Exequente: BANCO BRAEDESCO S/A

Matricula nº 56.495

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano, na Cidade de Charqueada, Bairro Vila Vista adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.9 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.10 – 11 de maio de 2009. Propriedade Fiduciária transmitida ao Banco Bradesco S/A, para garantia de dívida no valor de R\$2.000.000,00 (escritura datada de 02/03/2009, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, re-ratiificada por outras duas lavradas pelo mesmo Tabelião datadas de 23/04/2009 e 04/05/2009.
- Av.11 – 3 de novembro de 2011. Aditamento. Compartilhamento de Garantia. Aditamento. Compartilhamento de Garantia firmado pela proprietária e Banco Bradesco S/A. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 12 – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA
- Av. 13 - 21 de maio de 2014. **Registro da Distribuição da Execução**, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: PUJANTE TRANSPORTE LTDA.
- Av. 14 – 8 de outubro de 2014. **Registro da Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 1010280-33.2014.8.26.0451. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A

Matricula nº 56.495 continuação

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano, na Cidade de Charqueada, Bairro Vila Vista adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.9 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- Av. 15 – 20 de junho de 2016. ADITAMENTO À ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – R.10. **Aditamento deliberando a permanência dos imóveis 56495 e 52147 em alienação fiduciária e matrícula 60330**, para garantia de dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Liberação do imóvel 59367. (Av. 15, Av. 16, Av. 17 e Av. 18, mesmo teor).
- Av. 19 – 15 de março de 2017. **Registro da Distribuição da Execução**, 6ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente/. BANCO DAYCOVAL S/A

Matricula nº 52.147

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano de Charqueada, adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/080 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.11 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.12 – 11 de maio de 2009. **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** Propriedade Fiduciária transmitida ao Banco Bradesco S/A, para garantia de dívida no valor de R\$2.000.000,00 (escritura datada de 02/03/2009, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, re-ratificada por outras duas lavradas pelo mesmo Tabelião datadas de 23/04/2009 e 04/05/2009.
- Av. 13. 3 de novembro de 2011. Aditamento. Compartilhamento de Garantia. Aditamento. Compartilhamento de Garantia firmado pela proprietária e Banco Bradesco S/A. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 14. – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA
- Av. 15 – 26 de setembro de 2013 **INEFICÁCIA**. Declaração de ineficácia da alienação R.11 em relação aos credores **EZIQUEL DOS SANTOS e RHODE SAMAPIO DOS SANTOS**. 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba.

Matricula nº 52.147 continuação

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano de Charqueada, adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/080 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.11 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- Av. 16 – 8 de outubro de 2014. **Registro da Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 1010280-33.2014.8.26.0451. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A
- Av. 17 – 20 de junho de 2016. ADITAMENTO À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – R.12. **Aditamento deliberando a permanência dos imóveis 56495 e 52147 em alienação fiduciária e matrícula 60330**, para garantia de dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Liberação do imóvel 59367. (Av. 18, Av. 19, Av. 20, mesmo teor).
- Av. 21 – 15 de março de 2017. **Registro da Distribuição da Execução**, 6ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente/. BANCO DAYCOVAL S/A

Informações operacionais – Imobilizado: Resumo

fls. 2245

A Biocapital apresenta ativos imobilizados e intangíveis líquidos de depreciação de R\$ 23,364 milhões em junho de 2017. O setor da indústria representa 97,6% do saldo a depreciar.

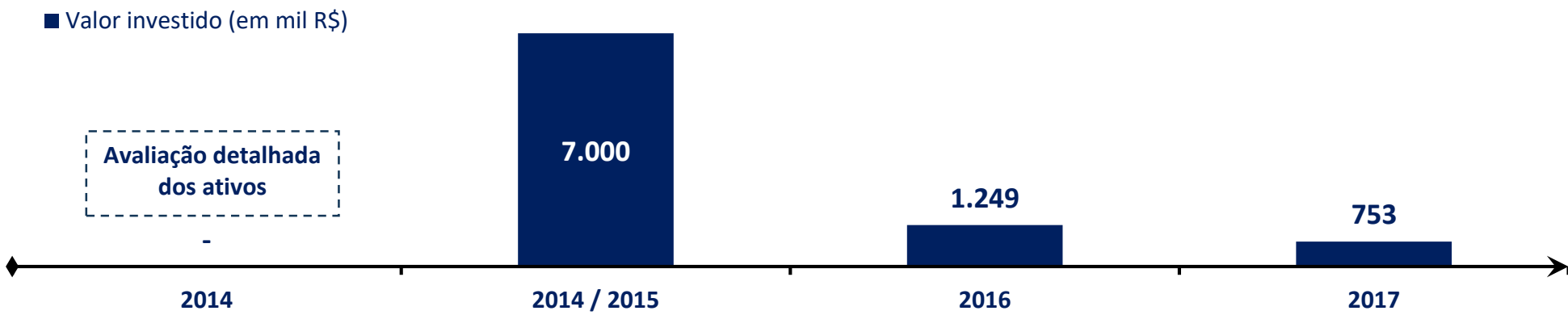
Posição em jun/17 (em R\$)	Setor	Valor aquisição	Valor depreciação acumulada	Saldo líquido
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Indústria	19.165.374	15.235.658	3.929.716
EDIFÍCIOS	Indústria	462.550	158.741	303.809
INSTALAÇÕES	Indústria	76.300.722	57.771.755	18.528.966
FERRAMENTAS	Indústria	13.692	5.706	7.986
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Indústria	79.814	55.128	24.686
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Indústria	740.943	740.943	-
SOFTWARE	Indústria	121.462	121.462	-
EQTOS DE INFORMATICA	Administrativo	389.706	362.376	27.330
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Administrativo	156.936	127.539	29.396
SOFTWARE	Administrativo	35.442	30.060	5.382
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Administrativo	49.070	38.401	10.669
EDIFÍCIOS	Administrativo	742.518	254.931	487.587
INSTALAÇÕES	Administrativo	11.739	2.810	8.930
TERRENOS	Indústria/ Adm.	943.342	943.342	-
Total geral		99.213.309	75.848.851	23.364.458

Segundo o contador, a última avaliação de vida útil e taxas de depreciação ocorreu em 2014, enquanto o Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC 27 indica que deve ser no mínimo a cada exercício.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Em 2014, a Biocapital realizou avaliação detalhada de seus ativos e investiu na expansão de sua atividade passando a atuar no mercado de solventes. Nos anos seguintes, focou na manutenção do parque produtivo.

Investimentos realizados ao longo da história da Biocapital



Em 2014, a Biocapital Participações contratou empresa especializada para avaliar e mensurar seus ativos imobilizados e reconheceu como custo atribuído (*deemed cost*) de seus bens, seus respectivos valores justos, face à adoção inicial do ICPC 10 e CPC 27.

A Biocapital realizou investimento em torno de R\$ 7 milhões para criação de uma planta fabril para geração de solventes.

Investimentos e manutenções no parque fabril no total de R\$ 1,249 milhão.

Investimento e manutenções no parque fabril totalizando R\$ 753 mil até o período de 31/07/2017.

Fonte: Relatórios da Recuperanda

Relatório oficial do Banco Central aponta endividamento bancário total de R\$ 89,98 milhões em janeiro de 2017, contra dívida de R\$ 66,72 milhões no Balanço (incluindo os juros a transcorrer).

Endividamento bancário - relatório Bacen

Endividamento bancário	Saldo em janeiro/18 (R\$)
Banco Bradesco S.A.	75.081.062
Banco Fibra S.A.	600.100
Banco Daycoval S.A.	14.298.866
Total	89.980.029

Endividamento bancário – dados contábeis

Endividamento bancário	Saldo em dezembro/17 (R\$)	Saldo em janeiro/18 (R\$)
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Curto Prazo)	15.629	15.659
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Longo Prazo)	51.093	51.093
(-) Juros a transcorrer (curto e longo prazo)	(0)	(0)
Total	66.722	66.752

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Endividamento bancário é composto por três linhas de crédito, uma com Bradesco, outra com o Banco Fibra e uma terceira com o Banco Daycoval. No mês de janeiro, segundo o Sisbacen, não houve alteração de saldo em nenhum banco.
- A diferença entre os relatórios (Bacen x Contábil) ocorre pois, no Balanço Patrimonial (BP), a Recuperanda deixou de contabilizar juros a transcorrer a partir de 30 junho de 2017, devido ao processo de Recuperação Judicial, de forma que o valor de Empréstimos e financiamentos do BP considera apenas o principal da dívida e os juros transcorridos até essa data. Segundo a controladoria da empresa, novos ajustes ainda poderão ser feitos.
- O aumento em R\$ 30 mil nos empréstimos e financiamentos de curto prazo ocorreram pelo aumento de descontos com a securitizadora Continental.

Os relatórios oficiais mostram de acordo com órgãos fiscais, o saldo a pagar de tributos pela Recuperanda. O confrontamento dos dados permite checar valores devidos e movimentos de quitação ou não pagamento.

Endividamento fiscal - relatórios oficiais

Esferas fiscais	janeiro/18 (R\$)
PGFN Não Previdenciário	44.705.842
PGFN Previdenciário	11.542.914
Receita Federal Brasileira	357.664
Programa Especial de Parcelamento (PEP)	88.623
ICMS	
Total	56.695.042

Endividamento fiscal – dados contábeis

Contas contábeis	janeiro/18 (R\$)
Obrigações tributárias	5.116.858
Impostos parcelados CP	835.761
Impostos parcelados LP	4.939.525
Total	10.892.145

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

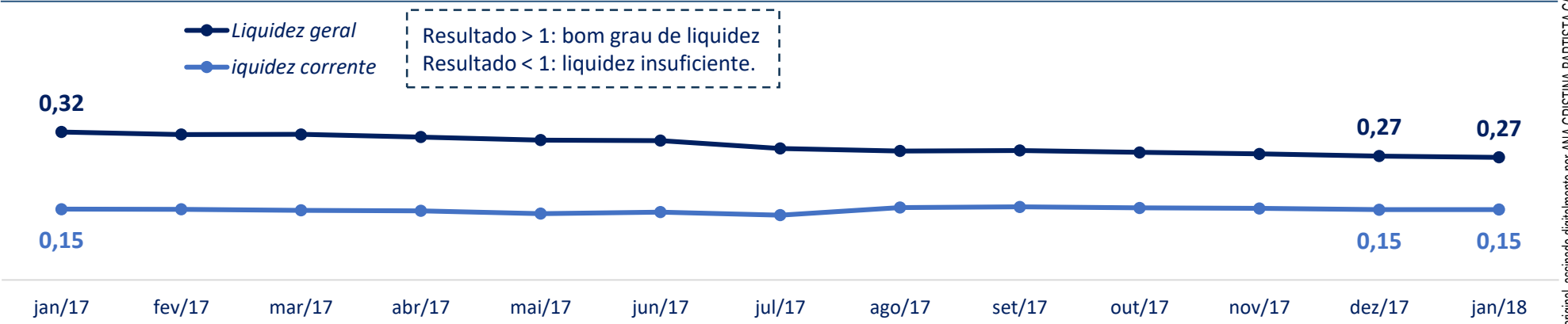
- Existe uma diferença de R\$ 45,8 milhões entre os dados encontrados nas demonstrações contábeis de janeiro de 2018 da Biocapital com os dados dos relatórios oficiais. Questionada, a Recuperanda indicou que a diferença se dá, em sua maioria, pelos processos trabalhistas e tributários em andamento apontados pela Moda Auditoria nas notas explicativas do balanço de fechamento da Biocapital em 2016. A estimativa de contingências é de R\$ 93,7 milhões segundo a auditoria externa com prognóstico de perda dado como possível.
- A empresa está em dia com o programa de parcelamento do ICMS, onde há amortização mensal de R\$ 2.606,55 do valor devido. No entanto, o saldo na PGFN (previdenciário e não previdenciário) e valores devidos de INSS vem aumento mês a mês.
- Em janeiro houve aumento na dívida PGFN Previdenciário em R\$ 2,3 milhões. O total devido foi atenuado pela amortização de R\$ 340 mil com a Receita Federal Brasileira.

A Recuperanda apresentou uma retomada de seu EBITDA, no entanto, este indicador gerencial continua em patamares negativos. Os índices de liquidez mostram piora da solvência da empresa no curto e longo prazo.

Reconciliação do EBITDA

(em mil R\$)	2015	2016	2017	dez/17	jan/18	jan/17-jan/17	jan/18-jan/18
(=) Resultado do exercício	(23.898)	(19.612)	(14.432)	(1.119)	(949)	(1.553)	(949)
(+) Depreciação e amortização	95	108	108	9	7	9	7
(+) Resultado financeiro	2.817	3.463	3.527	163	260	410	260
(=) EBITDA	(20.986)	(16.040)	(10.797)	(948)	(682)	(1.133)	(682)
(+) Resultado não recorrente	(571)	(2.189)	(2.161)	(198)	(195)	(178)	(195)
(=) EBITDA Recorrente	(21.558)	(18.229)	(12.958)	(1.146)	(877)	(1.312)	(877)

Indicadores de liquidez



Fonte: Balancete das Recuperanda

Informações financeiras – Fluxo de Caixa Indireto

fls. 2250

Em 2017 o fluxo de caixa da empresa foi negativo, onde a empresa apurou Lucro antes de IR/CSLL negativo em R\$ 10 milhões, mas financiou sua operação com alavancagem financeira e variação da operacional do ativo.

Fluxo de Caixa Indireto (R\$ mil)	2017	jan/18-jan/18	dez/17	jan/18
Lucro antes de Juros e IR/CSLL	(10.906)	(689)	(957)	(689)
(+/-) Ajustes de exercícios anteriores	4.368	0	840	0
Reavaliação de ativo	(840)	-	(840)	-
(+) Depreciação e Amortização	6.952	471	474	471
(-) IR/CSLL	-	-	-	-
Variação de Capital de Giro	(1.583)	586	529	586
Ativo	1.639	(120)	330	(120)
Passivo	(3.222)	706	198	706
(=) Fluxo Operacional	(2.008)	369	46	369
Imobilizado / Intangível	(901)	(3)	(6)	(3)
(=) Fluxo para a Empresa	(2.909)	366	40	366
Resultado Financeiro	(3.527)	(260)	(163)	(260)
Variação Obrigações Financeiras	6.438	(106)	124	(106)
(=) Fluxo de Caixa do Período	2,46	(0,50)	0,76	(0,50)
Caixa disponível no início do período	0,41	2,87	2,11	2,87
Caixa disponível no final do período	2,87	2,37	2,87	2,37
Fluxo de caixa do período	2,46	(0,50)	0,8	(0,5)

Fonte: Demonstrativos financeiros Recuperanda

Relação de credores

- a. Relação de credores
- b. Fase administrativa

Endividamento – Relação de Credores

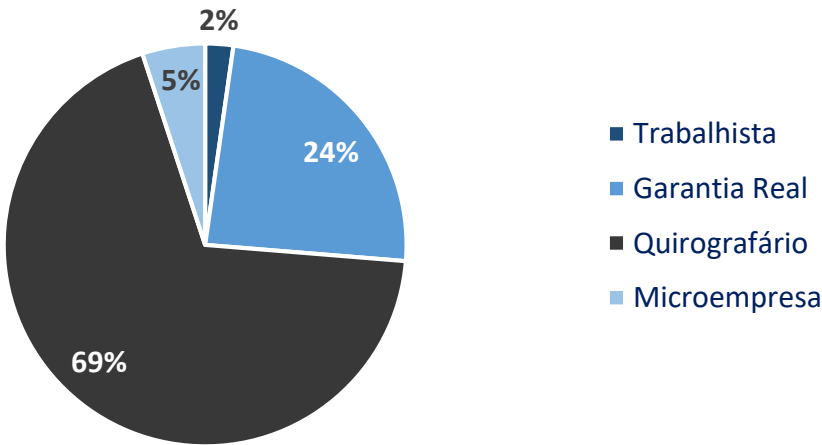
fls. 2252

A relação de credores que trata o art. 7º § 2º foi apresentada em 09/02/2018 (fls. 1852/1993), tendo o passivo sido majorado de R\$ 166 milhões para R\$ 191 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	33	9,3%	4.320	2,3%
Garantia real	1	0,3%	46.038	24%
Quirografário	244	68,5%	131.559	68,7%
Microempresa	78	21,9%	9.663	5%
Total	356	100%	191.581	100%

Divisão dos credores

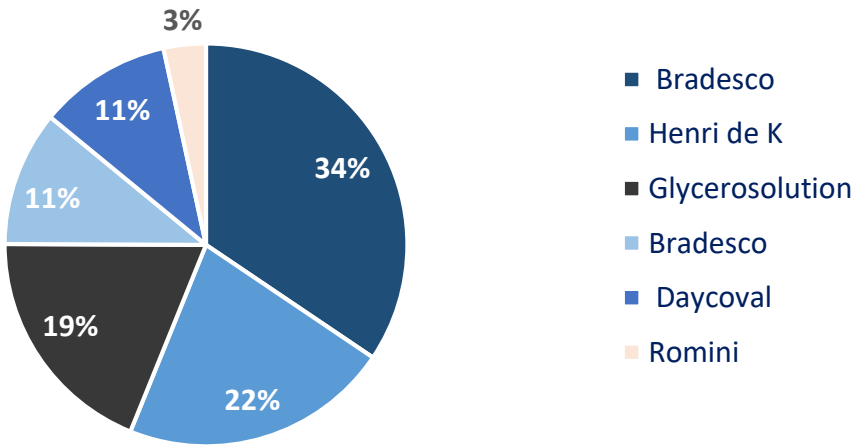


Fonte: Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Banco Bradesco S/A	II	46.038	24%
Henri de K de Denterghem	III	28.983	15,1%
Glycerosolution Química Ltda	III	25.315	13,2%
Banco Bradesco S/A	III	14.532	7,6%
Banco Daycoval	III	14.250	7,4%
Romini Montagens	III	4.538	2,4%

Principais credores



Relação de Credores – Fase Administrativa

fls. 2253

Foram apresentados 73 incidentes de habilitações e divergências. O prazo para análise foi encerrado 09/02/2018.

Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	
ALAILTON VERONEZI				I	R\$	35.419,41	Trabalhista
ANTONIO CESAR VIEIRA DE SOUZA				I	R\$	12.344,41	Trabalhista
DEMIS JOSÉ DA SILVA				I	R\$	3.328,82	Trabalhista
ERIVELTO DE OLIVEIRA				I	R\$	8.222,84	Trabalhista
JORGE LUIS PEREIRA LOUREIRO	I	R\$	14.384,12	I	R\$	12.818,00	Trabalhista
JOSÉ DONIZETE SALLA	I	R\$	29.160,00	I	R\$	26.000,00	Trabalhista
LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP		R\$		I	R\$	442.772,52	Honorários
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS	III	R\$	121.912,53	I	R\$	121.912,53	Honorários
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR. E QUIROGA ADVO	III	R\$	62.615,97	I	R\$	256.991,44	NF
PAULO MIGUEL DE LIMA FILHO				I	R\$	22.071,57	Trabalhista
REGINALDO MARQUIONI TIETZ				I	R\$	581.450,39	Trabalhista
RENATA MENDES DE ARAÚJO DA SILVA				I	R\$	150.376,72	Trabalhista
RICARDO PERIN				I	R\$	80.048,70	Trabalhista
ROGÉRIO RAFAEL				I	R\$	6.974,66	Trabalhista
SAUDATTI E PEREIRA ADVOGADOS		R\$		I	R\$	60.000,00	Honorários
BANCO DAYCOVAL	II	R\$	5.488.153,50	II		Exclusão do Crédito	Banco
BANCO ITAU S/A.	II	R\$	1.336.486,34	II		Exclusão do Crédito	Banco
THE CHEMOURS COMPANY IND. COM.	II	R\$	366.622,36	II	R\$	1.255.842,52	Acordo
AC/CI SERV.DE CALIBRAÇÃO DE VAZÃO E DENSIDADE LTDA	III	R\$	11.442,00	III	R\$	13.282,19	NF
AD & N FOMENTO MERCANTIL LTDA	III	R\$	449.727,58	III	R\$	586.688,00	Acordo
ADEMIR COM DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA	III	R\$	12.915,00	III	R\$	70.713,81	Ação
AFERITEC COMPROVACOES METROLOGICAS E COM LTDA	III	R\$	114,42	III	R\$	180,00	NF
AGRO LATINA LTDA	III	R\$	961.295,40	III	R\$	1.628.211,25	Atualização

Relação de Credores – Fase Administrativa

fls. 2254

Foram apresentados 73 incidentes de habilitações e divergências. O prazo para análise foi encerrado em 09/02/2018

Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	
ARMAZENS GERAIS FUROSHO & SALZANO LTDA	III	R\$	1.845,44	III	R\$	1.845,44	NF
AROMA BIOENERGIA LTDA	III	R\$	309.213,68	III	R\$	353.930,54	NF
ATIVA COM INST E MANUT DE AR COND E REFRIGERACAO L	III	R\$	5.031,00	III	R\$	8.238,00	NF
BANCO FIBRA SA	III	R\$	290.904,25	III	R\$	588.160,65	Banco
BFKP ADVOGADOS		R\$		III	R\$	12.915,00	Ação
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	III	R\$	7.274,82	III	R\$	10.313,35	NF
BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	III	R\$	105.446,25	III	R\$	233.761,66	NF
BIOBROTAS OLEOQUIMICA LTDA	III	R\$	230.857,97	III	R\$	256.042,37	Carta
BSBIOS MARIALVA IND E COM DE BIODIESEL SUL BRASIL	III	R\$	9.810,23	III	R\$	19.765,07	NF
CAMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	III	R\$	280.718,29	III	R\$	280.718,29	NF
CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	III	R\$	9.220,05	III	R\$	14.915,58	NF
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIÃO	III	R\$	5.396,10	III	Exclusão do Crédito		Exclusão
CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.	III	R\$	2.126.562,00	III	R\$	Exclusão do Crédito	NF
COPENOR COMPANHIA PETROQUIMICA DO NORDESTE	III	R\$	54.577,28	III	R\$	81.401,00	NF
CREDICOMM CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	III	R\$	453.951,91	III	R\$	1.727.774,46	NF
DISTRAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	III	R\$	30.422,45	III	R\$	74.536,50	NF
GPC QUIMICA S.A.	III	R\$	14.389,97	III	R\$	398.779,29	NF
HIDROTEC HIDRAULICA INDL LT	III	R\$	2.506,50	III	R\$	8.349,66	NF
INBESP - IND E BENEF DE SUBPROD ORIGEM ANIMAL LT	III	R\$	248.451,00	III	R\$	1.335.008,49	NF
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAUL	III	R\$	3.732,80	III	R\$	6.461,85	NF
IOPE INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	III	R\$	1.500,00	III	R\$	3.420,00	NF
LOC MAQ LOCACAO E VENDAS DE MAT. E EQUIP. P/CONSTR	III	R\$	7.665,00	III	R\$	7.665,00	NF
MODA AUDITORES INDEPENDENTE S/S	III	R\$	70.303,08	III	R\$	95.545,95	NF

Relação de Credores – Fase Administrativa

fls. 2255

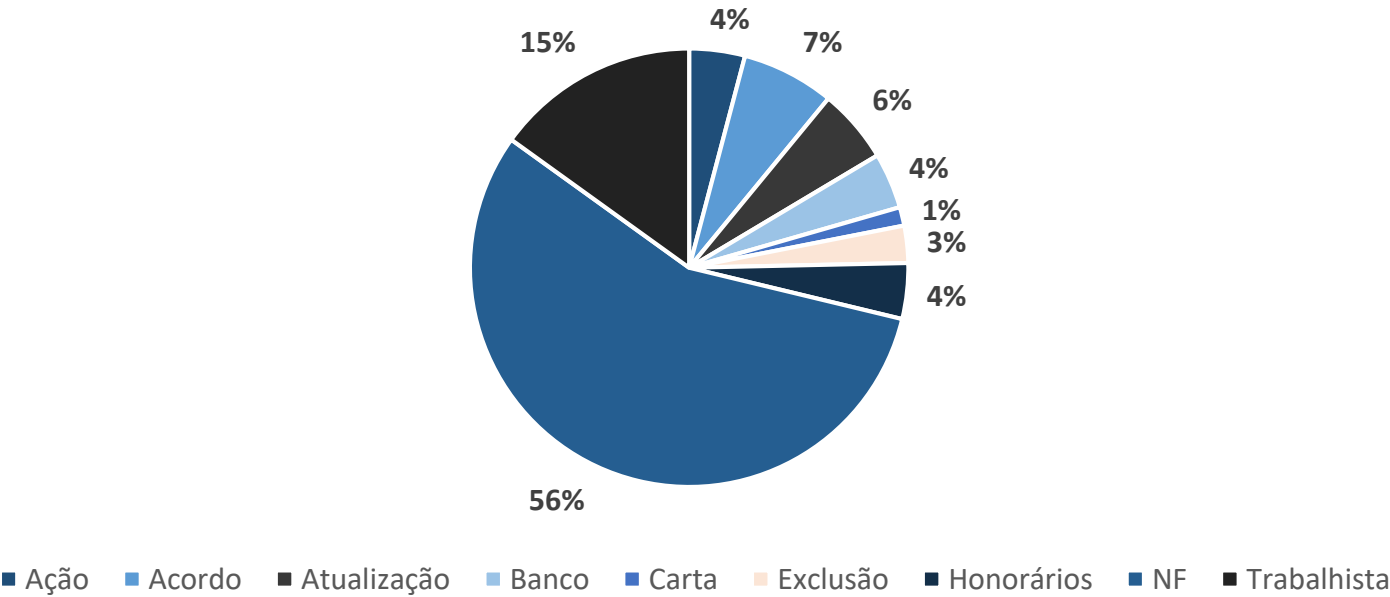
Foram apresentados 73 incidentes de habilitações e divergências. O prazo para análise foi encerrado em 09/02/2018

Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	
MOLINA & MOLINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	III	R\$	16.706,79	III	Exclusão do Crédito		Exclusão
OGRAMAC IND E COM LTDA	III	R\$	13.267,50	III	R\$	40.091,30	NF
OZI E VENTURINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	III	R\$	30.032,00	III	R\$	672.000,00	NF
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - TEPLAN	III	R\$	732.957,40	III	R\$	1.870.193,34	Atualização
QUALITECH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	III	R\$	21.311,04	III	R\$	65.983,50	NF
QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	III	R\$	678.180,46	III	R\$	2.445.319,88	Acordo
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES SA.	III	R\$	2.861.718,18	III	R\$	3.334.389,44	Acordo
STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA	III	R\$	292.637,18	III	R\$	1.650.140,87	NF
UNIAO BRASILEIRA DO BIODIESEL - UBRABIO	III	R\$	469.504,00	III	R\$	1.104.733,85	NF
UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S.A.	III	R\$	107.536,00	III	R\$	191.181,26	NF
UNNIROYAL QUIMICA LTDA.	III	R\$	47.476,00	III	R\$	130.208,30	NF
VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	III	R\$	7.042,25	III	R\$	13.500,00	NF
VOGLER INGREDIENTES LTDA	III	R\$	14.140,48	III	R\$	43.827,29	Atualização
ASSALIM LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA EPP	IV	R\$	1.989,25	IV	R\$	2.150,00	NF
BEGO TRANSPORTES LTDA EPP	IV	R\$	5.868,46	IV	R\$	10.714,65	Acordo
C.P. DE MELO ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	IV	R\$	644,18	IV	R\$	9.521,85	NF
CHAPA SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	IV	R\$	5.515,03	IV	R\$	5.978,99	NF
COMERCIAL SOGEMEC MAQUINAS P ESCRITORIO LTDA EPP	IV	R\$	2.860,00	IV	R\$	2.860,00	NF
D&G REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	IV	R\$	1.680,00	IV	R\$	1.680,00	NF
INCAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	IV	R\$	12.415,50	IV	R\$	10.913,13	NF
M.BR GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - EPP	IV	R\$	123.394,46	IV	R\$	341.523,34	NF
LOSS CONTROL CONSULTORIA LTDA ME	IV	R\$	7.044,72	IV	R\$	7.044,72	NF
ROMINI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	IV	R\$	1.440.000,00	IV	R\$	4.500.788,16	NF

Foram apresentados 73 incidentes de habilitações e divergências. O prazo para análise foi encerrado em 09/02/2018

Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	
S.A.V. SOARES CONSTRUCAO CIVIL - ME	IV	R\$	243.075,75	IV	R\$	452.443,60	NF
TRANS ROQUE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	IV	R\$	36.839,89	IV	R\$	36.839,89	Ação
TRANSEVANGELISTA TRANSPORTES LTDA ME	IV	R\$	36.917,51	IV	R\$	36.917,51	Atualização
TRANSPORTES JACUTINGA LTDA - ME	IV	R\$	20.300,00	IV	R\$	36.300,00	NF

Representatividade por análise



Plano de Recuperação Judicial

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Objeções ao plano

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

1

Dilação de prazo das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos.

2

Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios.

3

Alteração do controle societário.

4

Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos.

5

Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI.

6

Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

7

Rescisões de Contratos que possam – direta ou indiretamente – impactar em custos, despesas e ou contingencias adicionais a Empresa.

8

Análise da possibilidade de busca de parceiros e ou terceiros que possam – direta ou indiretamente – financiar a reestruturação da Empresa – sem a incidência das taxas de juros proibitivas praticadas pelo mercado.

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

1

Análise e reavaliação de toda constituição de custos.

2

Reestruturação da tabela de vendas, definindo novos preços com base nos custos reavaliados.

3

Trabalho junto ao mercado e clientes para aceitação da nova política de preços.

4

Melhoramento na integração dos processos de vendas, marketing e de compras, visando redução do ciclo econômico comercial.

5

Melhoria contínua e rigorosa dos controles internos, tais como, de receitas, estoques e logística.

6

Redução das despesas com operações financeiras.

7

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento estratégico e administração empresarial.

8

Elaboração de Plano de Recuperação.

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Pagamento integral até o 12º mês após a data da publicação da homologação.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) somado a juros de 6% ao ano. A correção monetária passa a incidir a partir da publicação da decisão judicial de homologação do PRJ..
- Os créditos objetos de disputa judicial que obtiverem sentença de liquidação deverão ser habilitados e serão submetidos à mesma forma de pagamento, sendo os 12 meses contados a partir da decisão judicial.

Classe II, III e IV – Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP

- Deságio de 70%.
- Carência de 12 meses a partir data da publicação da homologação;
- Amortização nos 15 anos seguintes, com 167 pagamentos mensais;
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) somado a juros de 6% ao ano. A correção monetária passa a incidir a partir da publicação da decisão judicial de homologação do PRJ.

Credores Fomentadores

- O Plano prevê aceleração do pagamento aos credores que fornecerem novos bens, serviços ou linhas de créditos para a Recuperanda, dentro das condições normais de preço e prazo, desde que "oportuno e necessário, com julgamento exclusivo da BIOCAPITAL" (fls. 1303). Os benefícios previstos são:
 - Para fornecedores da Classe III e IV que oferecerem novos produtos e/ou serviços, será pago, no mês subsequente ao fornecimento, valor adicional, a ser negociado, a título de amortização do valor devido, sem deságio e sem carência.
 - Para instituições financeiras que oferecerem linhas de crédito de capital de giro, será pago, no mês subsequente ao desembolso dos recursos, percentual do valor médio da linha de crédito disponibilizada e efetivamente utilizada no mês, a ser negociado, sem deságio e sem carência.

Créditos sujeitos a RJ

Leilão reverso

- Propõe a realização de leilão reverso com os credores de Classe II, III e IV, cujos ganhadores serão aqueles que oferecerem maior deságio para quitação antecipada da dívida.
- O mecanismo será utilizado apenas se a Recuperanda tiver recursos disponíveis.

Formas de Pagamentos

- Prevê pagamento dos créditos por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). Também estipula que os credores deverão informar suas contas bancárias por carta registrada enviada ao endereço da Biocapital e dirigida à diretoria. A conta deve ser, obrigatoriamente, de titularidade do credor.

Bônus de Adimplência

- O Plano também prevê um segundo bônus para pontualidade de pagamento, chamado de “Bônus de Adimplência”. O benefício seria um desconto de 10% sobre o valor das parcelas devidas às Classes II, III e IV e passaria a incidir a partir da segunda parcela (ela incluída).
- Segundo o Plano, a mora da Biocapital só seria configurada após atraso superior a 10 dias.

Eventuais Credores com Garantia Fiduciária Regularmente Constituída

- Pretende honrar os contratos com garantia fiduciária, desde que o contrato com alienação ou cessão fiduciária de recebíveis estejam registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba.
- Prevê possibilidade desses credores aderirem ao Plano e receberem seus pagamentos nos moldes definidos para a Classe II, porém sem qualquer deságio estabelecido no item.

Créditos sujeitos a RJ

Desalienação de Imobilizado

- Estipula que a Recuperanda poderá vender, alugar ou oferecer em garantia quaisquer de seus ativos imobilizados, desde que submeta a alienação à aprovação desde Administrador Judicial, comprovando a utilidade da operação para a Recuperação Judicial

Garantias

- Os garantidores que pagarem quaisquer valores aos credores sujeitos ao PRJ da Biocapital receberão os valores desembolsados nas condições previstas no Plano para a Classe do credor que tiver recebido o pagamento em questão.
- Para os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação da garantia real, terão os recebíveis renovados pela Biocapital. Na impossibilidade de renovação, terão o título de crédito substituído por avais ou fianças.

Fusão, Incorporação, Combinação de Parcerias etc

- Prevê possibilidade de abertura de novas filiais, criação de nova empresa, fusão, incorporações, parcerias operacionais, modificação do objeto social, admissão de novos sócios e transferência de cotas, desde que com autorização do AJ.

Cessões

- Prevê possibilidade de cessão dos direitos creditórios desde que: (i) a Biocapital seja informada e (ii) os cessionários recebam o PRJ e reconheçam que seus créditos estão sujeitos às condições do Plano.

Créditos sujeitos a RJ

Evento de Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial

- A Recuperanda prevê descumprimento do PRJ apenas na hipótese de mora, constituída pelo não pagamento cumulativo de duas parcelas consecutivas previstas no Plano. Ainda assim, a mora só fica caracterizada se, vencida a parcela, a empresa for notificada pelos credores com prazo de 30 dias para pagamento da parcela em atraso.

Modificações do Plano de Recuperação Judicial

- Alterações, modificações ou aditamentos são previstos pela Recuperanda, diante de sua evolução de desempenho. As mudanças poderão ocorrer a qualquer momento após a homologação do PRJ, desde que:
 - Sejam submetidas à votação soberana da AGC.
 - Sejam aprovadas pela Biocapital.
 - Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 48 e 50, caput e parágrafo 1º da Lei 11.101/2005.

Apesar do prazo para apresentação de objeções não ter iniciado, os credores Vogler Ingredients Ltda e Banco Fibra apresentaram objeções ao PRJ, abaixo sintetizadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Deságio de 70% do valor do crédito inscrito no quadro geral de credores e prazo para pagamento de 167 parcelas mensais e sucessivas ou quase 14 anos, com vencimento da primeira decorrido 12 meses da publicação da homologação do Plano de recuperação Judicial.
- Entende que esta proposta de pagamento implica em prejuízos aos credores e que demonstra uma situação pré-falimentar da Recuperandas.
- A proposta basicamente esta procrastinando a decretação da falência da Recuperanda.
- Trouxe como fundamento decisão do Desembargador Manoel Pereira Calças:

“(…) se a empresa devedora pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, e se o percentual a ser pago mostra-se vil ou iníquo, tal situação evidencia que a empresa não pode ser reputada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito, por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada. (…)”

DOS ENCARGOS DE ATUALIZAÇÃO

- Variação da TR, acrescida de juros de 6% a.a.
- Alega que o encargo proposto torna a atualização monetária inexpressiva.
- Discorda do formato de cálculo da correção apresentado, qual seja, a correção será sobre o valor total dos créditos em cada classe e o resultado dessa correção no ano será distribuído de forma proporcional aos credores.
- Informa que o pagamento da correção deveria no mínimo acompanhar os pagamentos de principal para cada credor, visto que sua função não é acréscimo, mas sim tornar tangível o crédito desvalorizado pela inflação.

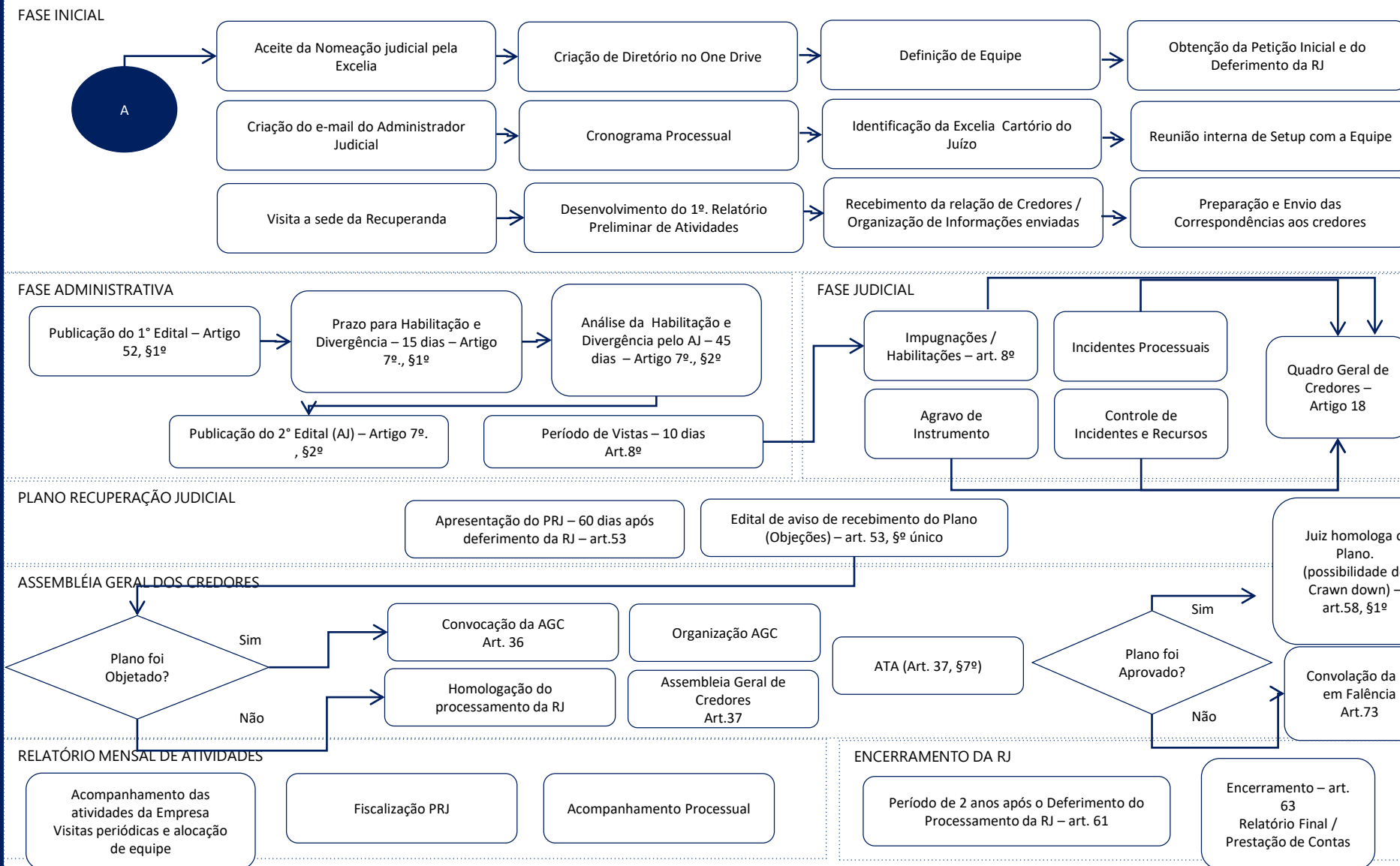
Aspectos jurídicos

- i. Fluxograma do Processo de Recuperação Judicial
- ii. Cronograma processual
- iii. Resumo da movimentação processual

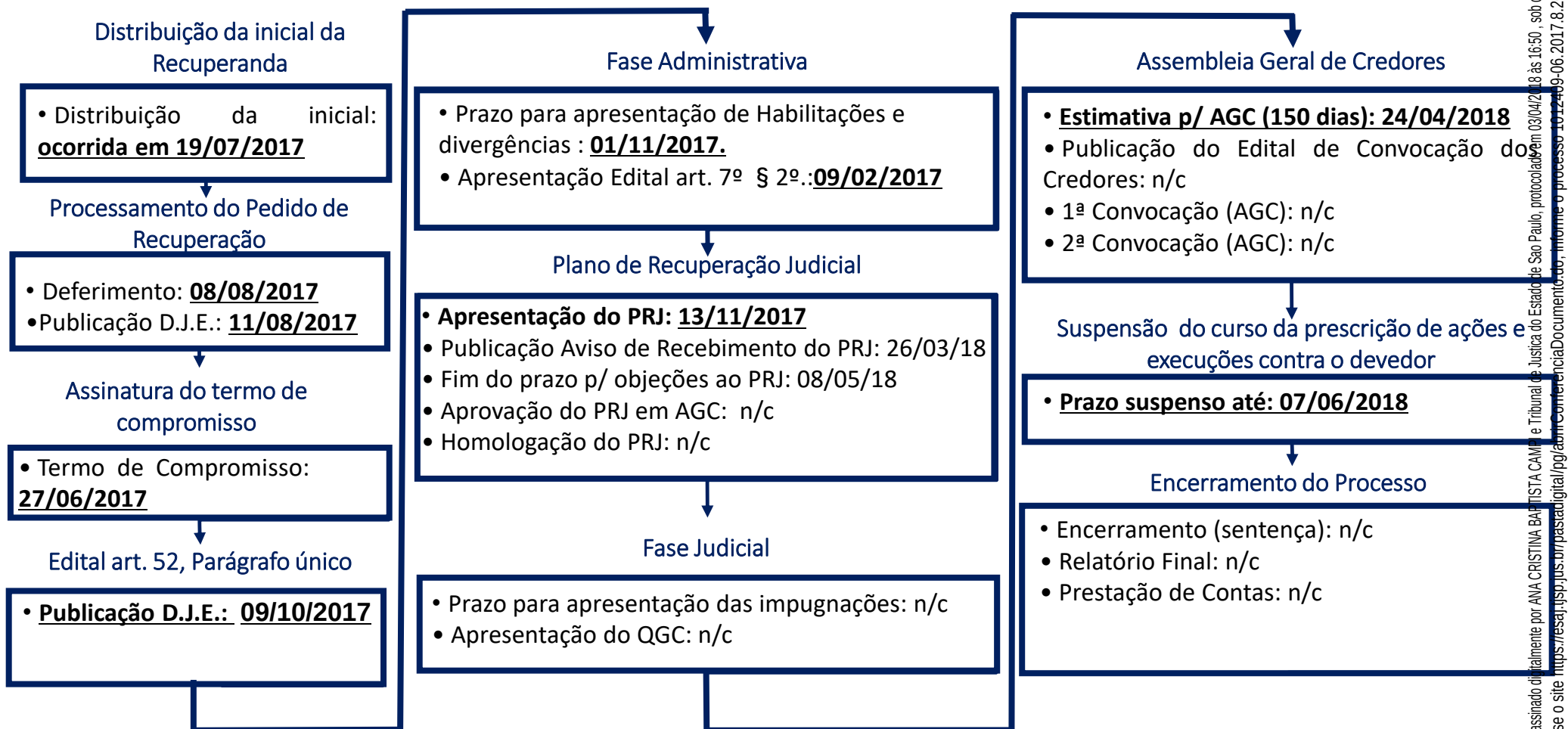
Aspectos jurídicos – Fluxograma do processo de Recuperação Judicial

fls. 2266

ADMINISTRADOR



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Biocapital



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual.

Fls. 01/12: Bio Capital Participações S/A, empresa sediada no Município de Charqueada, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, sob o fundamento de que a diminuição dos preços do biodiesel nos leilões tornou inviável sua produção (custo produtivo maior do que o valor de venda), do que decorreu a necessidade de tomada de empréstimos, agravando a situação econômico-financeira da empresa. Acionistas Controladores: Srs. Setsuo Sato e Henri de Kherchove e Denterghem. Diretores: Srs. Setsuo Sato e Carlos Aparecido Marques. Membros do Conselho de Administração: Srs. Setsuo Sato, Carlos Aparecido Marques e Hiromu Nishiyama. Advogados Responsáveis: Drs. Roberto Keppler (OAB/SP 68.931) e Simone Zaise de Oliveira (OAB/SP 132.830). Endereço: Rua Bento de Andrade, nº 41, Jardim Paulista/SP. Tel: 11 3888-9819.

Fls. 13/15: procuração/substabelecimento.

Fls. 16/19: Custas.

Fls. 20/48: Certidões art. 48, incisos I, II E III da Lei nº 11.101/2005. Certidões negativas de Falência e Recuperação Judicial.

Fls. 49/63: art. 48, inciso IV da Lei nº 11.101/2005. Certidões Negativas Criminais em nome da devedora BioCapital Participações S/A e de seus diretores, acionistas controladores, conselheiros/administradores. Setsuo Satohenri de Kerchove de Denterghem, Carlos Aparecido Marques e Hiromu Nishiyama.

Fls. 64/67: notícias veiculadas na mídia demonstrando os fatos

mencionados na inicial – Exposição das Causas concretas da situação patrimonial da devedora e das razões da crise econômico-financeira (art. 51, inciso I, DA LEI 11.101/2005).

Fls. 68/77: Demonstrações Contábeis Consolidadas da Empresa relativa aos últimos exercícios sociais (2014,2015,2016 e Balanço Especial de 2017). Art. 51, inciso II, alíneas “a” a “d”, da Lei 11.101/2005. Balanços Patrimoniais dos Exercícios de 2014, 2015 e 2016. Demonstrações de Resultados Acumulados dos Exercícios de 2014, 2015 E 2016. Demonstração do Resultado desde o último exercício social de 01/01/2017 até 31/05/2017. Relatório Gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. Recibo de entrega de Escrituração Contábil digital.

Fls. 78/116: Relação Nominal de Credores com indicação do endereço, natureza, classificação e valor atualizado do crédito. Art. 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

Fls. 119/180: Certidão comprovante de inscrição de situação cadastral da matriz e filial. Certidão de regularidade da devedora Registro Público de Empresas. Atos Constitutivos Atualizados com nomeação dos atuais acionistas, controladores/administradores. Ata de Reunião de Acionistas / Controladores / Administradores com autorização para propositura da Recuperação Judicial. Art. 51, inciso V, da Lei 11.101/2005).

Andamento processual.

Fls. 187/193: Extratos das contas bancárias da devedora. Art. 51, inciso VII, da Lei 11.101/2005.

Fls. 194/201: Ações Judiciais em que a devedora figura como parte. Art. 51, inciso IX, da Lei 11.101/2005.

Fls. 202/309: Certidões dos Cartórios de Protesto situados na Comarca da sede e filial da devedora.

Fls. 310/323: Outras Certidões Forenses BioCapital. Certidões Falimentares. Certidão do Distribuidor Cível – Distribuição de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (municipais, estaduais e federais. Certidão da Justiça do Trabalho. Certidão da Justiça Federal.

Fls. 324/343: Certidões do Diretor Presidente: Setsuo Sato. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 344/363: Certidões do Acionista: Henri Dekerchove de Denterghem. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 364/384: Certidões do Diretor Administrativo e Financeiro: Carlos Aparecido Marques. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 385/406: Certidões do Conselheiro Administrativo Hiromu

Nishiyama. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 407/408: Decisão datada de 21 de julho de 2017 nomeando a Excelia Gestão e Negócios Ltda., para a realização de perícia face a não convicção do MM. Juízo sobre a viabilidade da empresa. Fixado R\$5.000,00 para confecção do laudo em favor da perita.

Fls. 409: Certidão cartorária comunicando o cadastro da empresa Excelia, no portal do Cadastro de Auxiliares da Justiça do TJSP, com envio da senha eletrônica para acesso aos autos.

Fls. 410: certidão comunicando o envio da decisão de fls. 407/408 ao Diário da Justiça Eletrônico.

Fls. 411: Certidão comunicando que a decisão de fls. 409 foi disponibilizada no dia 26/07/2017 no Diário da Justiça Eletrônico.

Fls. 412/496: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Andamento processual.

Fls. 497/501: decisão datada de 08/08/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 10/08/2017– fls. 506/507).

Fls. 502/503: Certidão de remessa ao DJE da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 504/505: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 506/507: Certidão de disponibilização no DJE em 10/08/2017 da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 508: certidão cartorária informando o cadastro do Administrador Judicial no portal e envio de senha para acesso ao processo.

Fls. 509: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 510: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 511: carta de cientificação à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 512: carta de cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Fls. 513: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 497/501.

Fls. 514: Termo de compromisso assinado em 27/06/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 515: Certidão de intimação das Recuperandas para

materializar diretamente do sistema os ofícios expedidos e comprova-los em 10 dias nos autos.

Fls. 516: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 515.

Fls. 517: Certidão de disponibilização no DJE em 16/08/2017 da intimação de fls. 515.

Fls. 518/528: minuta do edital que trata o art. 52 § 1º.

Fls. 529: Certidão de intimação da Recuperanda para realiza o recolhimento de R\$ 4.153,80 referente a publicação de 27.692 caracteres a R\$ 0,15.

Fls. 530: certidão informando ter tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão, pelo motivo de não ter gerado ato.

Fls. 531: certidão do cartório informando ter expedido documento.

Fls. 532: carta de cientificação à Prefeitura de Charqueada (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 533: Aviso de recebimento positivado da Prefeitura de Piracicaba.

Fls. 534: Aviso de recebimento positivado da Fazenda Nacional.

Fls. 535: Aviso de recebimento positivado da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Piracicaba.

Andamento processual.

Fls. 536: Certidão de remessa ao DJE da intimação da Recuperanda para recolhimento das custas.

Fls. 5537/538: manifestação da Recuperanda comprovando o protocolo do ofício junto a JUCESP da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 539: Certidão de disponibilização no DJE em 22/08/2017 da intimação de fls. 529.

Fls. 540/547: manifestação da Administradora Judicial comprovando o envio das circulares aos credores conforme (art.22, I, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005).

Fls. 548/551: manifestação da Administradora Judicial apresentando a proposta de honorários.

Fls. 552/553: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 554: Ciência do Ministério Público da manifestação da Administradora Judicial quanto a proposta de honorários.

Fls. 555: manifestação do Ministério Público informando que a proposta de honorários atende a Lei 11.101/05, entretanto, pede a manifestação da Recuperanda.

Fls. 556: certidão intimando a Recuperanda para manifestação sobre a proposta de honorários.

Fls. 557/579: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Quantiq Distribuidora Ltda.

Fls. 580/581: manifestação da Recuperanda requerendo a retificação da relação de credores da Classe I.

Fls. 582: Certidão de remessa ao DJE da intimação da

Recuperanda para manifestação sobre a proposta de honorários e o recolhimento de custas para publicação do edital que trata o art. 52 § 1º.

Fls. 583: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls.557/559.

Fls. 584: decisão datada de 30/08/2017 dando ciência ao ofício encaminhado a JUCESP (fls. 537/538), ao comprovante de remessa das circulares aos credores (540/547) e a manifestação do MP (fl. 555), determinando a manifestação da Recuperanda sobre a proposta de honorários do Administrador Judicial e a manifestação da Administradora Judicial quanto a nova relação de credores trabalhista. (decisão disponibilizada no DJE em 05/09/2017– fls. 671).

Fls. 585: Aviso de recebimento positivado da Prefeitura de Charqueada.

Fls. 586: Certidão de disponibilização no DJE em 31/08/2017 da intimação de fls. 556.

Fls. 587/593: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Tempero Certo Cozinhas Industriais Antunes Ltda. – EPP.

Fls. 594/617: concordância do crédito listado em favor de White Martins Gases Industriais Ltda. e juntada do instrumento de mandato e substabelecimento .

Andamento processual.

Fls. 618: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 584.

Fls. 619/620: manifestação da Recuperanda concordando com a proposta de honorários e requerendo a sua homologação.

Fls. 621/625: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Basequímica Produtos Químicos Ltda.

Fls. 626/644: apresentação de habilitação de crédito pela credora Romini Montagens Industriais Eireli EPP.

Fls. 645: certidão do cartório intimando a credora Romini Montagens para que apresente a habilitação de crédito diretamente a Administradora Judicial conforme decisão de deferimento.

Fls. 646: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 587, 594, 621 e 626.

Fls. 647/658: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Paulínia Bombas Equipamentos e Serviços Ltda.

Fls. 659/670: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora J.P.A. Comércio de Equipamentos Ltda.

Fls. 671: Certidão de disponibilização no DJE em 05/09/2017 da intimação de fls. 584.

Fls. 672/674: manifestação da Administradora Judicial quanto a requisição da Recuperanda de alteração da classe trabalhista (fls. 580/581).

Fls. 675/697: juntado instrumento de mandato e

substabelecimento da credora Continental Banco Securitizadora S.A. e Credicom Consultoria e Negócios Ltda.

Fls. 698/704: e-mail e resposta ao ofício da JUCESP.

Fls. 705: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 645.

Fls. 706: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 647, 659 e 675.

Fls. 707: Certidão de disponibilização no DJE em 12/09/2017 da intimação de fls. 645.

Fls. 708/715: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Star Controle Ambiental Ltda.

Fls. 716/717: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 718/760: manifestação da Recuperanda juntando as certidões dos imóveis atualizadas.

Fls. 761/763: manifestação da Romini Montagens Industriais Eireli EPP informando ter enviado por e-mails a habilitação de crédito conforme determinado às fls. 645.

Fls. 764: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 716/717.

Fls. 765: manifestação do Ministério Público dando ciência às fls. 555 e opinando pelo indeferimento da alteração da relação de credores trabalhista requerida pela Recuperanda.

Fls. 766/772: Manifestação do Município de Piracicaba informando que a Recuperanda não possui débitos em aberto com o município.

Fls. 773/787: apresentação de habilitação de crédito pela credora Biobrotas Oleoquímicas Ltda..

Andamento processual.

Fls. 788: certidão do cartório intimando a credora Biobrotas Oleoquímicas Ltda. para que apresente a habilitação de crédito diretamente a Administradora Judicial conforme decisão de deferimento.

Fls. 789/790: manifestação da Trans Roque Transporte Rodoviário de Carga – Ltda ME, informando possuir contra a Recuperanda uma ação que tramita na 4ª Vara Cível de Piracicaba, sob o nº 101908-30.2016.

Fls. 791: certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 788.

Fls. 792: Certidão de disponibilização no DJE em 19/09/2017 da intimação de fls. 788.

Fls. 793/829: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora The Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Fls. 830: certidão do cartório informando ter anotado todos os interessados até fls. 793.

Fls. 831/927: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

Fls. 928/949: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Rhodia Poliamida e Especialidades S.A.

Fls. 950/961: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Vogler Ingredientes Ltda.

Fls. 962/973: apresentação de divergência de crédito e juntada de instrumento de mandato e substabelecimento da credora Bego Transporte Eireli “ Em Recuperação Judicial”.

Fls. 974/1021: concordância com o crédito e juntada de instrumento de mandato e substabelecimento das credoras Faros Indústria de Farinha de Ossos Ltda., Ossotuba Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., Agroindustrial São Francisco Ltda. e Cordeiro Indústria e Comércio de Farinha e Gordura Animal Ltda.

Fls. 1022/1023: manifestação da Recuperanda concordando com o parecer da Administradora Judicial e do Ministério Público para alteração da relação de credores da Classe I – Trabalhista na fase administrativa e juntando o comprovante de recolhimento das custas para publicação do edital.

Fls. 1024/1042: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Petrobrás Distribuidora S.A..

Fls. 1043: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 1042.

Fls. 1044/1055: apresentação de divergência de crédito e juntada de instrumento de mandato e substabelecimento da credora Assalim Locação de Guindastes Ltda – EPP.

Fls. 1056/1120: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 1121/1123: juntada de comprovante de pagamento de custas da juntada do instrumento de mandato e substabelecimento da credora Petrobrás Distribuidora S.A. de fls. 1042.

Andamento processual.

Fls. 1124/1184: credor Ozi e Venturini Sociedade de Advogados informando ter enviado divergência de crédito à Administradora Judicial.

Fls. 1185/1194: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Resinac polímeros Ltda.

Fls. 1195/1204: manifestação da credora Agro Latina Ltda apresentando divergência de crédito.

Fls. 1205/1208: juntada da disponibilização no DJE em 06/10/2017 do edital que trata o art. 52 § 1.

Fls. 1209/1210: decisão datada de 08/10/2017 indeferindo a retificação da relação de credores trabalhista, devendo ser analisadas as alterações na fase administrativa. Determinando as anotações dos procuradores apresentados às fls. 587, 621, 647, 659, 676, 708, 789, 793, 831/832, 828/829, 950, 1024, 1121 e 1185. Homologando os honorários da Administradora Judicial. Dando ciência à Administradora Judicial quanto as certidões atualizadas das matrículas das Recuperandas e ofício da Prefeitura de Piracicaba informando não haver débitos tributários em aberto. Dando ciência sobre o RMA apresentado e determinando que os credores de fls. 672/674, 962/965, 974/975, 1044/1045 e 1124/1125 apresentem as habilitações e divergências diretamente à Administradora Judicial pelo e-mail rj.biocapital@excelia.com.br. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017– fls. 1252/1253).

Fls. 1211/1212: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1209/1210.

Fls. 1213/1244: apresentação de divergência de crédito pela credora Braghim, Fayad, Klébis e Pinto Advogados Associados.

Fls. 1245: certidão do cartório intimando a credora Braghim, Fayad, Klébis e Pinto Advogados Associados para que apresente a habilitação de crédito diretamente a Administradora Judicial conforme decisão de deferimento.

Fls. 1246/1248: Juntada pela Recuperanda das demonstrações financeiras referente ao mês de setembro de 2017.

Fls. 1249/1251: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Alberto do Nascimento Maciel.

Fls. 1252/1253: certidão de disponibilização no DJE em 11/10/2017 da decisão de fls. 1209/1210.

Fls. 1254: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 1249.

Fls. 1255/1266: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco Bradesco S.A.

Fls. 1267: certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 1245.

Fls. 1268/1277: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do Itaú Unibanco S.A.

Fls. 1278: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 1255 e 1268.

Fls. 1279: Certidão de disponibilização no DJE em 18/10/2017 da intimação de fls. 1245.

Fls. 1280/1282: manifestação da credora Braghim, Fayad, Klébis e Pinto Advogados Associados informando ter enviado à Administradora Judicial a divergência apresentada nestes autos.

Andamento processual.

Fls. 1283/1286: manifestação da Administradora Judicial juntando intimação recebida para participação de Audiência de Conciliação referente a ação de cobrança apresentada pela Trans Roque Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.

Fls. 1287/1388: [apresentação do Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Avaliação Patrimonial.](#)

Fls. 1389/1390: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1391/1459: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: agosto de 2017).

Fls. 1460/1461: manifestação do Ministério Público dando ciência da apresentação do plano de recuperação judicial, informando aguardar a publicação do edital de recebimento do plano e a manifestação da Administradora Judicial.

Fls. 1462/1475: manifestação da credora Vanuza Sampaio Advogados Associados informando ter enviado à Administradora Judicial a divergência de crédito.

Fls. 1476/1477: decisão datada de 08/11/2017 determinando a criação de incidente para juntada das demonstrações financeiras apresentadas pela Administradora Judicial, deferindo a justiça gratuita ao credor Alberto do Nascimento Maciel, determinando a anotação das procurações apresentadas às fls. 1255 e 1268, determinando a manifestação da Administradora Judicial quanto ao plano de recuperação judicial apresentado, dando ciência do RMA apresentado e determinando que o requerimento da credora Vanuza Sampaio

Advogados Associados deverá ser direcionado à Administradora Judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 10/11/2017– fls. 1520/1521).

Fls. 1478/1479: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1476/1477.

Fls. 1480/1519: juntado instrumento de mandato e substabelecimento das credoras Bioagri Laboratórios Ltda e Bioagri Ambiental Ltda.

Fls. 1520/1521: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1476/1477.

Fls. 1522/1524: Juntada pela Recuperanda das demonstrações financeiras referente ao mês de outubro de 2017.

Fls. 1525/1526: certidão informando ter tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão, pelo motivo de não ter gerado ato.

Fls. 1527/1528: certidão do cartório informando ter cumprido com o item 1 e 2 da decisão de fls. 1476/1477 e informando ter enviado ao DJE para publicação da intimação da Credora Vanuza para envio à Administradora Judicial da divergência de crédito e da Administradora Judicial para ciência da criação do incidente nº 0015993-98.2017.8.26.0451 para juntada dos balancetes.

Fls. 1529: certidão do cartório informando ter gerado o incidente de n. 0015993-98.2017.8.26.0451 para juntada dos relatórios mensais de atividades.

Andamento processual.

Fls. 1530: certidão do cartório informando ter enviado ao DJE para publicação da intimação da Recuperanda e da Administradora Judicial para ciência da criação do incidente nº 0015993-98.2017.8.26.0451 para juntada dos balancetes.

Fls. 1531/1532: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1476/1477.

Fls. 1533: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1530.

Fls. 1534/1535: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1527/1528.

Fls. 1537/1539: apresentada pela Vogler Ingredients Ltda objeção ao PRJ.

Fls. 1540/1549: apresentada pela Administradora Judicial manifestação quanto ao plano de recuperação judicial.

Fls. 1550: manifestação da credora Vanuza Sampaio Advogados Associados informando ter enviado à Administradora Judicial a divergência de crédito informando já ter enviado a divergência a Administradora Judicial conforme petição de fls. 1463/1467.

Fls. 1520/1521: apresentada pela Administradora Judicial manifestação de ciência quanto a criação de incidente para juntada das demonstrações financeiras apresentadas pelas Recuperandas.

Fls. 1552/1554: apresentada pela Administradora Judicial manifestação quanto as habilitações e divergências recebidas na fase administrativa.

Fls. 1555/1568: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Unidos Agro Industrial S/A.

Fls. 1569/1653: apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: setembro de 2017).

Fls. 1564/1665: apresentado pelo Banco Fibra S.A. objeção ao plano de recuperação judicial e instrumento de mandato e substabelecimento.

Fls. 1666/1670: apresentado pelo credor Romini Montagens Industriais Eireli EPP divergência de crédito.

Fls. 1671: **decisão datada de 08/01/2018 dando ciência do balanço patrimonial apresentado, determinando a manifestação da Recuperanda quanto ao parecer da Administradora Judicial de fls. 1540/1549 e sobre as objeções ao plano de recuperação judicial e determinando a manifestação da Recuperanda e do Ministério Público sobre as fls. 1555; 1654/1657 e 1666/1668. (decisão disponibilizada no DJE em 06/02/2018 – fls. 1760/1761).**

Fls. 1672/1757: apresentado pela Administradora Judicial no mês de janeiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: outubro de 2018).

Fls. 1758/1759: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1671.

Fls. 1760/1761: certidão de disponibilização no DJE em 06/02/2018 da decisão de fls. 1671.

Fls. 1762/1851: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: novembro de 2017).

Andamento processual.

Fls. 1852/1993: apresentada pela Administradora Judicial a relação de credores, na forma do art. 7º § 2º, com a análise das habilitações, divergências e a conferência da origem dos créditos apontados pelas Recuperandas no edital do art. 52 §1º.

Fls. 1994: manifestação da BFKP Advogados e Ademir Comércio de Transportes de Veículos dando ciência da petição de fls. 1537/539.

Fls. 1995/2000: manifestação da Recuperanda esclarecendo as dúvidas da Administradora Judicial quanto ao plano de recuperação judicial.

Fls. 2001/2002: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 2003/2004: manifestação do Ministério Público requerendo a manifestação da Administradora Judicial quanto aos esclarecimentos do plano de recuperação apresentado pela Recuperanda e sobre a habilitação de crédito juntada às fls. 1666/1668, dando ciência das fls. 1476, 1522/1524, 1555, 1569, 1672, 1762 e 1852/1993 e quanto as objeções ao plano, informa que aguarda o resultado da Assembleia Geral de Credores que será convocada.

Fls. 2005/2087: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: dezembro de 2017).

Fls. 2088: certidão do cartório intimando a Recuperanda para recolher custas de publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 2089: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 2088.

Fls. 2090: certidão de disponibilização no DJE em 05/03/2018 da

decisão de fls.2088.

Fls. 2091/2092: manifestação da Recuperanda juntando a comprovação do pagamento da guia de custas de publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 2093: manifestação dos credores Bioagri Ambiental e Bioagri laboratórios informando os dados bancários para depósito.

Fls. 2094: Certidão de remessa ao DJE do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 2095/2098: juntada da disponibilização no DJE em 23/03/2018 do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 2099/2116: manifestação da Recuperanda requerendo que seja determinado a devolução de R\$ 243.354,22 retidos indevidamente pelo Banco Bradesco e a prorrogação do *stay period* até a aprovação do plano de recuperação judicial.

Fls. 2117/2130: juntada pela Administradora Judicial de notificação extrajudicial recebida da Continental Securitizadora.

Fls. 2131: decisão datada de 27/03/2018 indeferindo a divergência de crédito apresentada às fls. 1666, determinando a manifestação da Administradora Judicial sobre às fls. 1995, determinando a manifestação do Banco Bradesco sobre a petição de fls. 2099/2116 e dando ciência ao Ministério Público sobre as fls. 2117. (decisão disponibilizada no DJE em 02/04/2018 – fls. 2154/2155).

Andamento processual.

Fls. 2132/2133: manifestação da Recuperanda juntando a publicação da relação de credores em jornal de grande circulação.

Fls. 2134: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 2135: certidão do cartório informando ter sido encaminhado os autos para o Ministério Público.

Fls. 2136/2137: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 2131.

Fls. 2138/2151: apresentado pelo Credor Cooperativa Mista Tucunduva Ltda. objeção ao plano de recuperação judicial e instrumento de mandato e substabelecimento.

Fls. 2152/2153: certidão do sistema de ciência de intimação do Ministério Público.

Fls. 2154/2155: certidão de disponibilização no DJE em 02/04/2018 da decisão de fls.2131.



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065